NR 4 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

Publicação	D.O.U.
Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978	06/07/78
	D O H
Alterações/Atualizações	D.O.U.
Portaria SSMT n.º 33, de 27de outubro de 1983	31/10/83
Portaria SSMT n.º 34, de 20 de dezembro de 1983	29/12/83
Portaria SSMT n.º 34, de 11 de dezembro de 1987	16/12/87
Portaria DSST n.º 11, de 17 de setembro de 1990	20/09/90
Portaria DSST n.º 04, de 08 de outubro de 1991	10/10/91
Portaria SNT n.º 04, de 06 de fevereiro de 1992	10/02/92
Portaria SSST n.º 08, de 01 de junho de 1993	03/06/93
Portaria SSST n.º 01, de 12 de maio de 1995	25/05/95
Portaria SIT n.º 17, de 01 de agosto de 2007	02/08/07
Portaria SIT n.º 76, de 21 de novembro de 2008	25/11/08
Portaria SIT n.º 128, de 11 de dezembro de 2009	14/12/09
Portaria MTE n.º 590, de 28 de abril de 2014	30/04/14
Portaria MTE n.º 2.018, de 23 de dezembro de 2014	24/12/14
Portaria MTPS n.º 510, de 29 de abril de 2016	02/05/16

- **4.1** As empresas privadas e públicas, os órgãos públicos da administração direta e indireta e dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, manterão, obrigatoriamente, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho. (*Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983*)
- **4.2** O dimensionamento dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho vincula-se à gradação do risco da atividade principal e ao número total de empregados do estabelecimento, constantes dos Quadros I e II, anexos, observadas as exceções previstas nesta NR. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)
- **4.2.1** Para fins de dimensionamento, os canteiros de obras e as frentes de trabalho com menos de 1 (um) mil empregados e situados no mesmo estado, território ou Distrito Federal não serão considerados como estabelecimentos, mas como integrantes da empresa de engenharia principal responsável, a quem caberá organizar os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. *(Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)*
- **4.2.1.1** Neste caso, os engenheiros de segurança do trabalho, os médicos do trabalho e os enfermeiros do trabalho poderão ficar centralizados. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)
- **4.2.1.2** Para os técnicos de segurança do trabalho e auxiliares de enfermagem do trabalho, o dimensionamento será feito por canteiro de obra ou frente de trabalho, conforme o Quadro II, anexo. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 34, de 11 de dezembro de 1987)
- **4.2.2** As empresas que possuam mais de 50% (cinqüenta por cento) de seus empregados em estabelecimentos ou setor com atividade cuja gradação de risco seja de grau superior ao da atividade principal deverão dimensionar os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, em função do maior grau de risco, obedecido o disposto no Quadro II desta NR. (*Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983*)
- **4.2.3** A empresa poderá constituir Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho centralizado para atender a um conjunto de estabelecimentos pertencentes a ela, desde que a distância a ser percorrida entre aquele em que se situa o serviço e cada um dos demais não ultrapasse a 5.000 (cinco mil metros), dimensionando-o em função do total de empregados e do risco, de acordo com o Quadro II, anexo, e o subitem 4.2.2. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)
- **4.2.4** Havendo, na empresa, estabelecimento(s) que se enquadre(m) no Quadro II, desta NR, e outro(s) que não se enquadre(m), a assistência a este(s) será feita pelos serviços especializados daquele(s), dimensionados conforme os subitens 4.2.5.1 e 4.2.5.2 e desde que localizados no mesmo Estado, Território ou Distrito Federal. (Alterado pela Portaria SSMT n.° 34, de 20 de dezembro de 1983)

- **4.2.5** Havendo, na mesma empresa, apenas estabelecimentos que, isoladamente, não se enquadrem no Quadro II, anexo, o cumprimento desta NR será feito através de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho centralizados em cada estado, território ou Distrito Federal, desde que o total de empregados dos estabelecimentos no estado, território ou Distrito Federal alcance os limites previstos no Quadro II, anexo, aplicado o disposto no subitem 4.2.2. (*Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983*)
- **4.2.5.1** Para as empresas enquadradas no grau de risco 1 o dimensionamento dos serviços referidos no subitem 4.2.5 obedecerá ao Quadro II, anexo, considerando-se como número de empregados o somatório dos empregados existentes no estabelecimento que possua o maior número e a média aritmética do número de empregados dos demais estabelecimentos, devendo todos os profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, assim constituídos, cumprirem tempo integral. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)
- **4.2.5.2** Para as empresas enquadradas nos graus de risco 2, 3 e 4, o dimensionamento dos serviços referidos no subitem 4.2.5 obedecerá o Quadro II, anexo, considerando-se como número de empregados o somatório dos empregados de todos os estabelecimentos. (*Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983*)
- **4.3** As empresas enquadradas no grau de risco 1 obrigadas a constituir Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho e que possuam outros serviços de medicina e engenharia poderão integrar estes serviços com os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho constituindo um serviço único de engenharia e medicina. (*Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983*)
- **4.3.1** As empresas que optarem pelo serviço único de engenharia e medicina ficam obrigadas a elaborar e submeter à aprovação da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho, até o dia 30 de março, um programa bienal de segurança e medicina do trabalho a ser desenvolvido. *(Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)*
- **4.3.1.1** As empresas novas que se instalarem após o dia 30 de março de cada exercício poderão constituir o serviço único de que trata o subitem 4.3.1 e elaborar o programa respectivo a ser submetido à Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua instalação. *(Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)*
- **4.3.1.2** As empresas novas, integrantes de grupos empresariais que já possuam serviço único, poderão ser assistidas pelo referido serviço, após comunicação à DRT. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)
- **4.3.2** À Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho fica reservado o direito de controlar a execução do programa e aferir a sua eficácia. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)
- **4.3.3** O serviço único de engenharia e medicina deverá possuir os profissionais especializados previstos no Quadro II desta NR. (Alterado pela Portaria MTPS n.º 510, de 29 de abril de 2016)
- **4.3.4** O dimensionamento do serviço único de engenharia e medicina deverá obedecer ao disposto no Quadro II desta NR, no tocante aos profissionais especializados. (*Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983*)
- **4.4** Os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho devem ser compostos por Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho e Auxiliar ou Técnico em Enfermagem do Trabalho, obedecido o Quadro II desta NR. (*Alterado pela Portaria MTE n.º 590, de 28 de abril de 2014*)
- **4.4.1** Os profissionais integrantes do SESMT devem possuir formação e registro profissional em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo Conselho Profissional, quando existente. (NR) (Alterado pela Portaria MTE n.º 590, de 28 de abril de 2014 <u>Vide prazo</u> na Portaria MTE n.º 2.018, de 23 de dezembro de 2014).
- **4.4.1.1** Em relação ao Engenheiro de Segurança do Trabalho e ao Técnico de Segurança do Trabalho, observar-se-á o disposto na Lei n.º 7.410, de 27 de novembro de 1985. *(Alterado pela Portaria MTE n.º 2.018, de 23 de dezembro de 2014)*
- 4.4.2 Os profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do

Trabalho deverão ser empregados da empresa, salvo os casos previstos nos itens 4.14 e 4.15. (Alterado pela Portaria DSST n.º 11, de 17 de setembro de 1990)

- **4.5** A empresa que contratar outra(s) para prestar serviços em estabelecimentos enquadrados no Quadro II, anexo, deverá estender a assistência de seus Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho aos empregados da(s) contratada(s), sempre que o número de empregados desta(s), exercendo atividade naqueles estabelecimentos, não alcançar os limites previstos no Quadro II, devendo, ainda, a contratada cumprir o disposto no subitem 4.2.5. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)
- **4.5.1** Quando a empresa contratante e as outras por ela contratadas não se enquadrarem no Quadro II, anexo, mas que pelo número total de empregados de ambos, no estabelecimento, atingirem os limites dispostos no referido quadro, deverá ser constituído um serviço especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho comum, nos moldes do item 4.14. (*Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983*)
- **4.5.2** Quando a empresa contratada não se enquadrar no Quadro II, anexo, mesmo considerando-se o total de empregados nos estabelecimentos, a contratante deve estender aos empregados da contratada a assistência de seus Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, sejam estes centralizados ou por estabelecimento. (*Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983*)
- **4.5.3** A empresa que contratar outras para prestar serviços em seu estabelecimento pode constituir SESMT comum para assistência aos empregados das contratadas, sob gestão própria, desde que previsto em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho. (*Aprovado pela Portaria SIT n.º 17, de 1º de agosto de 2007*)
- **4.5.3.1** O dimensionamento do SESMT organizado na forma prevista no subitem 4.5.3 deve considerar o somatório dos trabalhadores assistidos e a atividade econômica do estabelecimento da contratante. (Aprovado pela Portaria SIT n.º 17, de 1º de agosto de 2007)
- **4.5.3.2** No caso previsto no item 4.5.3, o número de empregados da empresa contratada no estabelecimento da contratante, assistidos pelo SESMT comum, não integra a base de cálculo para dimensionamento do SESMT da empresa contratada. (Aprovado pela Portaria SIT n.º 17, de 1º de agosto de 2007)
- **4.5.3.3** O SESMT organizado conforme o subitem 4.5.3 deve ter seu funcionamento avaliado semestralmente, por Comissão composta de representantes da empresa contratante, do sindicato de trabalhadores e da Delegacia Regional do Trabalho, ou na forma e periodicidade previstas na Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho. (Aprovado pela Portaria SIT n.º 17, de 1º de agosto de 2007)
- **4.6** Os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho das empresas que operem em regime sazonal deverão ser dimensionados, tomando-se por base a média aritmética do número de trabalhadores do ano civil anterior e obedecidos os Quadros I e II anexos. *(Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)*
- **4.7** Os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho deverão ser chefiados por profissional qualificado, segundo os requisitos especificados no subitem 4.4.1 desta Norma Regulamentadora. (*Alterado pela Portaria DSST n.º 11, de 17 de setembro de 1990*)
- **4.8** O técnico de segurança do trabalho e o auxiliar de enfermagem do trabalho deverão dedicar 8 (oito) horas por dia para as atividades dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, de acordo com o estabelecido no Quadro II, anexo. *(Alterado pela Portaria SSMT n.º 34, de 11 de dezembro de 1987)*
- **4.9** O engenheiro de segurança do trabalho, o médico do trabalho e o enfermeiro do trabalho deverão dedicar, no mínimo, 3 (três) horas (tempo parcial) ou 6 (seis) horas (tempo integral) por dia para as atividades dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, de acordo com o estabelecido no Quadro II, anexo, respeitada a legislação pertinente em vigor. (*Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983*)
- **4.9.1** Relativamente ao médico do trabalho, para cumprimento das atividades dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho em tempo integral, a empresa poderá contratar mais de um profissional, desde que cada um dedique, no mínimo, 3 (três) horas de trabalho, sendo necessário que o somatório das horas diárias trabalhadas por todos seja de, no mínimo, 6 (seis) horas. (*Inserido pela Portaria MTE n.º 590, de 28 de abril de 2014*)
- 4.10 Ao profissional especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho é vedado o exercício de outras

atividades na empresa, durante o horário de sua atuação nos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)

- **4.11** Ficará por conta exclusiva do empregador todo o ônus decorrente da instalação e manutenção dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. *(Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)*
- **4.12** Compete aos profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho: (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)
- a) aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança e de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador;
- b) determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de Equipamentos de Proteção Individual EPI, de acordo com o que determina a NR 6, desde que a concentração, a intensidade ou característica do agente assim o exija;
- c) colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da empresa, exercendo a competência disposta na alínea "a";
- d) responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NR aplicáveis às atividades executadas pela empresa e/ou seus estabelecimentos;
- e) manter permanente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiála, treiná-la e atendê-la, conforme dispõe a NR 5;
- f) promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente;
- g) esclarecer e conscientizar os empregadores sobre acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulandoos em favor da prevenção;
- h) analisar e registrar em documento(s) específico(s) todos os acidentes ocorridos na empresa ou estabelecimento, com ou sem vítima, e todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características do acidente e/ou da doença ocupacional, os fatores ambientais, as características do agente e as condições do(s) indivíduo(s) portador(es) de doença ocupacional ou acidentado(s);
- i) registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, preenchendo, no mínimo, os quesitos descritos nos modelos de mapas constantes nos Quadros III, IV, V e VI, devendo o empregador manter a documentação à disposição da inspeção do trabalho; (Alterado pela Portaria MTE n.º 2.018, de 23 de dezembro de 2014)
- j) manter os registros de que tratam as alíneas "h" e "i" na sede dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho ou facilmente alcançáveis a partir da mesma, sendo de livre escolha da empresa o método de arquivamento e recuperação, desde que sejam asseguradas condições de acesso aos registros e entendimento de seu conteúdo, devendo ser guardados somente os mapas anuais dos dados correspondentes às alíneas "h" e "i" por um período não inferior a 5 (cinco) anos;
- as atividades dos profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho são essencialmente prevencionistas, embora não seja vedado o atendimento de emergência, quando se tornar necessário. Entretanto, a elaboração de planos de controle de efeitos de catástrofes, de disponibilidade de meios que visem ao combate a incêndios e ao salvamento e de imediata atenção à vítima deste ou de qualquer outro tipo de acidente estão incluídos em suas atividades.
- **4.13** Os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho deverão manter entrosamento permanente com a CIPA, dela valendo-se como agente multiplicador, e deverão estudar suas observações e solicitações, propondo soluções corretivas e preventivas, conforme o disposto no subitem 5.14.1. da NR 5. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)
- **4.14** As empresas cujos estabelecimentos não se enquadrem no Quadro II, anexo a esta NR, poderão dar assistência na área de segurança e medicina do trabalho a seus empregados através de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho comuns, organizados pelo sindicato ou associação da categoria econômica correspondente ou pelas próprias empresas interessadas. *(Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)*
- 4.14.1 A manutenção desses Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

- deverá ser feita pelas empresas usuárias, que participarão das despesas em proporção ao número de empregados de cada uma. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)
- **4.14.2** Os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho previstos no item 4.14 deverão ser dimensionados em função do somatório dos empregados das empresas participantes, obedecendo ao disposto nos Quadros I e II e no subitem 4.2, desta NR. *(Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)*
- **4.14.3** As empresas de mesma atividade econômica, localizadas em um mesmo município, ou em municípios limítrofes, cujos estabelecimentos se enquadrem no Quadro II, podem constituir SESMT comum, organizado pelo sindicato patronal correspondente ou pelas próprias empresas interessadas, desde que previsto em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho. (Aprovado pela Portaria SIT n.º 17, de 1º de agosto de 2007)
- **4.14.3.1** O SESMT comum pode ser estendido a empresas cujos estabelecimentos não se enquadrem no Quadro II, desde que atendidos os demais requisitos do subitem 4.14.3. (Aprovado pela Portaria SIT n.º 17, de 1º de agosto de 2007)
- **4.14.3.2** O dimensionamento do SESMT organizado na forma do subitem 4.14.3 deve considerar o somatório dos trabalhadores assistidos. (Aprovado pela Portaria SIT n.º 17, de 1º de agosto de 2007)
- **4.14.3.3** No caso previsto no item 4.14.3, o número de empregados assistidos pelo SESMT comum não integra a base de cálculo para dimensionamento do SESMT das empresas. (Aprovado pela Portaria SIT n.º 17, de 1º de agosto de 2007)
- **4.14.3.4** O SESMT organizado conforme o subitem 4.14.3 deve ter seu funcionamento avaliado semestralmente, por Comissão composta de representantes das empresas, do sindicato de trabalhadores e da Delegacia Regional do Trabalho, ou na forma e periodicidade previstas na Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho. (*Aprovado pela Portaria SIT n.º 17, de 1º de agosto de 2007*)
- **4.14.4.** As empresas que desenvolvem suas atividades em um mesmo pólo industrial ou comercial podem constituir SESMT comum, organizado pelas próprias empresas interessadas, desde que previsto nas Convenções ou Acordos Coletivos de Trabalho das categorias envolvidas. (Aprovado pela Portaria SIT n.º 17, de 1º de agosto de 2007)
- **4.14.4.1** O dimensionamento do SESMT comum organizado na forma do subitem 4.14.4 deve considerar o somatório dos trabalhadores assistidos e a atividade econômica que empregue o maior número entre os trabalhadores assistidos. (Aprovado pela Portaria SIT n.º 17, de 1º de agosto de 2007)
- **4.14.4.2** No caso previsto no item 4.14.4, o número de empregados assistidos pelo SESMT comum não integra a base de cálculo para dimensionamento do SESMT das empresas. (Aprovado pela Portaria SIT n.º 17, de 1º de agosto de 2007)
- **4.14.4.3** O SESMT organizado conforme o subitem 4.14.4 deve ter seu funcionamento avaliado semestralmente, por Comissão composta de representantes das empresas, dos sindicatos de trabalhadores e da Delegacia Regional do Trabalho, ou na forma e periodicidade previstas nas Convenções ou Acordos Coletivos de Trabalho. (Aprovado pela Portaria SIT n.º 17, de 1º de agosto de 2007)
- **4.15** As empresas referidas no item 4.14 poderão optar pelos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho de instituição oficial ou instituição privada de utilidade pública, cabendo às empresas o custeio das despesas, na forma prevista no subitem 4.14.1. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)
- **4.16** As empresas cujos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho não possuam médico do trabalho e/ou engenheiro de segurança do trabalho, de acordo com o Quadro II desta NR, poderão se utilizar dos serviços destes profissionais existentes nos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho mencionados no item 4.14 e subitem 4.14.1 ou no item 4.15, para atendimento do disposto nas Normas Regulamentadoras. (*Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983*)
- **4.16.1** O ônus decorrente dessa utilização caberá à empresa solicitante. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)
- 4.17 Os serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho de que trata esta NR

deverão ser registrados no órgão regional do MTb. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)

- **4.17.1** O registro referido no item 4.17 deverá ser requerido ao órgão regional do MTb e o requerimento deverá conter os seguintes dados: (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)
- a) nome dos profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- b) número de registro dos profissionais na Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho do MTb;
- c) número de empregados da requerente e grau de risco das atividades, por estabelecimento;
- d) especificação dos turnos de trabalho, por estabelecimento;
- e) horário de trabalho dos profissionais dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
- **4.18** Os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, já constituídos, deverão ser redimensionados nos termos desta NR e a empresa terá 90 (noventa) dias de prazo, a partir da publicação desta Norma, para efetuar o redimensionamento e o registro referido no item 4.17. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)
- **4.19** A empresa é responsável pelo cumprimento da NR, devendo assegurar, como um dos meios para concretizar tal responsabilidade, o exercício profissional dos componentes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. O impedimento do referido exercício profissional, mesmo que parcial e o desvirtuamento ou desvio de funções constituem, em conjunto ou separadamente, infrações classificadas no grau I4, se devidamente comprovadas, para os fins de aplicação das penalidades previstas na NR-28. (*Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983*)
- **4.20** Quando se tratar de empreiteiras ou empresas prestadoras de serviços, considera-se estabelecimento, para fins de aplicação desta NR, o local em que os seus empregados estiverem exercendo suas atividades. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)

QUADRO I (Alterado pela Portaria SIT n.º 76, de 21 de novembro de 2008)

Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0)*, com correspondente Grau de Risco - GR para fins de dimensionamento do SESMT

Códigos	Denominação	GR
A	AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQÜICULTURA	_1
01	AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS	
01.1	Produção de lavouras temporárias	
01.11-3	Cultivo de cereais	3
01.12-1	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária	3
01.13-0	Cultivo de cana-de-açúcar	3
01.14-8	Cultivo de fumo	3
01.15-6	Cultivo de soja	3
01.16-4	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja	3
01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	3
01.2	Horticultura e floricultura	
01.21-1	Horticultura	3
01.22-9	Cultivo de flores e plantas ornamentais	3
01.3	Produção de lavouras permanentes	
01.31-8	Cultivo de laranja	3
01.32-6	Cultivo de uva	3
01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	3
01.34-2	Cultivo de café	3
01.35-1	Cultivo de cacau	3
01.39-3	Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	3
01.4	Produção de sementes e mudas certificadas	
01.41-5	Produção de sementes certificadas	3

01.42.2	Duo duo se da mandas a antesas farmas da muera casse a vacatal, contificadas	1 2
01.42-3	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas Pecuária	3
		1 2
01.51-2 01.52-1	Criação de bovinos	3
01.53-9	Criação de outros animais de grande porte Criação de caprinos e ovinos	
	, ,	3
01.54-7	Criação de suínos	3
01.55-5	Criação de aves	3
01.59-8	Criação de animais não especificados anteriormente	3
01.6	Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	1 2
01.61-0	Atividades de apoio à agricultura	3
01.62-8	Atividades de apoio à pecuária	3
01.63-6	Atividades de pós-colheita	3
01.7	Caça e serviços relacionados	
01.70-9	Caça e serviços relacionados	3
02	PRODUÇÃO FLORESTAL	
02.1	Produção florestal - florestas plantadas	
02.10-1	Produção florestal - florestas plantadas	3
02.2	Produção florestal - florestas nativas	
02.20-9	Produção florestal - florestas nativas	4
02.3	Atividades de apoio à produção florestal	
02.30-6	Atividades de apoio à produção florestal	3
03	PESCA E AQÜICULTURA	
03.1	Pesca	
03.11-6	Pesca em água salgada	3
03.12-4	Pesca em água doce	3
03.2	Aqüicultura	•
03.21-3	Aqüicultura em água salgada e salobra	3
03.22-1	Aqüicultura em água doce	3
В	INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	•
05	EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL	
05.0	Extração de carvão mineral	
05.00-3	Extração de carvão mineral	4
06	EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	•
06.0	Extração de petróleo e gás natural	
06.00-0	Extração de petróleo e gás natural	4
07	EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS	L
07.1	Extração de minério de ferro	
07.10-3	Extração de minério de ferro	4
07.2	Extração de minerais metálicos não-ferrosos	
07.21-9	Extração de minério de alumínio	4
07.22-7	Extração de minério de estanho	4
07.23-5	Extração de minério de manganês	4
07.24-3	Extração de minério de metais preciosos	4
07.25-1	Extração de minerais radioativos	4
07.29-4	Extração de minerais redicativos Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	4
08	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	1 .
08.1	Extração de pedra, areia e argila	
08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	4
08.9	Extração de outros minerais não-metálicos	
		1
08.91-6	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	4
08.92-4	Extração e refino de sal marinho e sal-gema	4
08.93-2	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	4
08.99-1	Extração de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	4
09	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS	

09.1	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	
09.10-6	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	4
09.9	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	'
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	4
C	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	'
10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	
10.1	Abate e fabricação de produtos de carne	
10.11-2	Abate de reses, exceto suínos	3
10.11-2	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	3
10.13-9	Fabricação de produtos de carne	3
10.13-7	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	
10.20-1	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	3
10.20-1	Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais)
10.31-7	Fabricação de conservas de frutas	3
10.32-5	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais	3
10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes	3
10.33-3	Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais	J
10.41-4	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	3
10.42-2	Fabricação de óleos vegetais em ortuo, execto óleo de milho	3
10.42-2		3
	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	3
10.5	Laticínios	1 2
10.51-1	Preparação do leite	3
10.52-0	Fabricação de laticínios	3
10.53-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	3
10.6	Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais	1 2
10.61-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	3
10.62-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados	3
10.63-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	3
10.64-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	3
10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho	3
10.66-0	Fabricação de alimentos para animais	3
10.69-4	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	3
10.7	Fabricação e refino de açúcar	1 -
10.71-6	Fabricação de açúcar em bruto	3
10.72-4	Fabricação de açúcar refinado	3
10.8	Torrefação e moagem de café	1 .
10.81-3	Torrefação e moagem de café	3
10.82-1	Fabricação de produtos à base de café	3
10.9	Fabricação de outros produtos alimentícios	1 -
10.91-1	Fabricação de produtos de panificação	3
10.92-9	Fabricação de biscoitos e bolachas	3
10.93-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos	3
10.94-5	Fabricação de massas alimentícias	3
10.95-3	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	3
10.96-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos	3
10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	3
11	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	
11.1	Fabricação de bebidas alcoólicas	
11.11-9	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas	3
11.12-7	Fabricação de vinho	3
11.13-5	Fabricação de malte, cervejas e chopes	3
11.2	Fabricação de bebidas não-alcoólicas	
11.21-6	Fabricação de águas envasadas	3
11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas	3

10	EARDIGAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO	
12	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO	
12.1	Processamento industrial do fumo	
12.10-7	Processamento industrial do fumo	3
12.2	Fabricação de produtos do fumo	
12.20-4	Fabricação de produtos do fumo	3
13	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS	
13.1	Preparação e fiação de fibras têxteis	
13.11-1	Preparação e fiação de fibras de algodão	3
13.12-0	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	3
13.13-8	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	3
13.14-6	Fabricação de linhas para costurar e bordar	3
13.2	Tecelagem, exceto malha	ı
13.21-9	Tecelagem de fíos de algodão	3
13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	3
13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	3
13.3	Fabricação de tecidos de malha	
13.30-8	Fabricação de tecidos de malha	3
13.4	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	
13.40-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	3
13.5	Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário	
13.51-1	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	3
13.52-9	Fabricação de artefatos de tapeçaria	3
13.53-7	Fabricação de artefatos de cordoaria	3
13.54-5	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	3
13.59-6	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	3
14	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	l
14.1	Confecção de artigos do vestuário e acessórios	
14.11-8	Confecção de roupas íntimas	2
14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	2
14.13-4	Confecção de roupas profissionais	2
14.14-2	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	2
14.2	Fabricação de artigos de malharia e tricotagem	
14.21-5	Fabricação de meias	2
14.22-3	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	2
15	PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS	l
13	PARA VIAGEM E CALÇADOS	
15.1	Curtimento e outras preparações de couro	
15.10-6	Curtimento e outras preparações de couro	3
15.2	Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro	
15.21-1	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	2
15.29-7	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	2
15.3	Fabricação de calçados	•
15.31-9	Fabricação de calçados de couro	3
15.32-7	Fabricação de tênis de qualquer material	3
15.33-5	Fabricação de calçados de material sintético	3
15.39-4	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	3
15.4	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	ı
15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	3
16	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA	ı
16.1	Desdobramento de madeira	
16.10-2	Desdobramento de madeira	3
16.2	Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis	
10.2	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e	
16.21-8	aglomerada	3
	ubromoraum	1

16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção	3
16.23-4	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	3
16.29-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis	3
17	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	I
17.1	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	
17.10-9	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	3
17.2	Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão	I
17.21-4	Fabricação de papel	3
17.22-2	Fabricação de cartolina e papel-cartão	3
17.3	Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	I
17.31-1	Fabricação de embalagens de papel	2
17.32-0	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	2
17.33-8	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	2
17.4	Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	•
17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	2
17.42-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário	2
17.72-7	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão	
17.49-4	ondulado não especificados anteriormente	2
18	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES	
18.1	Atividade de impressão	
18.11-3	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	3
18.12-1	Impressão de material de segurança	3
18.13-0	Impressão de materiais para outros usos	3
18.2	Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos	
	Serviços de pré-impressão	3
18.22-9	Serviços de acabamentos gráficos	3
18.3	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	
18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	3
19	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS	
19.1	Coquerias	
	Coquerias	3
19.2	Fabricação de produtos derivados do petróleo	
19.21-7	Fabricação de produtos do refino de petróleo	3
19.22-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	3
19.3	Fabricação de biocombustíveis	
19.31-4	Fabricação de álcool	3
19.32-2	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	3
20	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	•
20.1	Fabricação de produtos químicos inorgânicos	
20.11-8	Fabricação de cloro e álcalis	3
20.12-6	Fabricação de intermediários para fertilizantes	3
20.13-4	Fabricação de adubos e fertilizantes	3
	Fabricação de gases industriais	3
-	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	3
20.19-3		
	Fabricação de produtos químicos orgânicos	
20.19-3	Fabricação de produtos químicos orgânicos Fabricação de produtos petroquímicos básicos	3
20.19-3 20.2 20.21-5	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	3
20.19-3 20.2 20.21-5 20.22-3	Fabricação de produtos petroquímicos básicos Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	
20.19-3 20.2 20.21-5 20.22-3 20.29-1	Fabricação de produtos petroquímicos básicos Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	3
20.19-3 20.2 20.21-5 20.22-3	Fabricação de produtos petroquímicos básicos Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	3

20.33-9	Fabricação de elastômeros	3
20.33-9	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	3
20.40-1	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	2
20.40-1	·	3
20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas e desinfetantes domissanitários Fabricação de defensivos agrícolas	2
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	3
20.52-5	Fabricação de desinfetantes domissanitários	3
20.6	Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal	e de
20.61-4	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	3
20.62-2	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	3
20.63-1	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	2
20.7	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins	
20.71-1	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	3
20.72-0	Fabricação de tintas de impressão	3
20.73-8	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	3
20.9	Fabricação de produtos e preparados químicos diversos	ļ
20.91-6	Fabricação de adesivos e selantes	3
20.92-4	Fabricação de explosivos	4
20.93-2	Fabricação de aditivos de uso industrial	3
20.94-1	Fabricação de catalisadores	3
20.99-1	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente	3
21.10-6	Fabricação de produtos farmoquímicos	3
21.2	Fabricação de produtos farmacêuticos	
21.21-1	Fabricação de medicamentos para uso humano	3
21.22-0	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	3
21.23-8	Fabricação de preparações farmacêuticas	3
22	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO	
22.1	Fabricação de produtos de borracha	
22.11-1	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	3
22.12-9	Reforma de pneumáticos usados	3
22.19-6	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	3
22.2	Fabricação de produtos de material plástico	
22.21-8	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	3
22.22-6	Fabricação de embalagens de material plástico	3
22.23-4	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	3
22.29-3	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	3
23	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	
23.1	Fabricação de vidro e de produtos do vidro	
23.11-7	Fabricação de vidro e de segurança	3
23.12-5	Fabricação de embalagens de vidro	3
23.19-2	Fabricação de artigos de vidro	3
23.2	Fabricação de cimento	
23.20-6	Fabricação de cimento	4
23.3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	
23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	4
23.4	Fabricação de produtos cerâmicos	1
23.41-9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	4
23.42-7	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção	3
	(Grau de Risco alterado pela Portaria SIT n.º 128, de 11 de dezembro de	1
23.49-4	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	4
23.9	Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos	<u>' ' </u>
23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	3
23.92-3	Fabricação de cal e gesso	4
23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	3
24	METALURGIA	1 -

24.11-3 Produção de Ferro-gusa 4 24.12-1 Produção de Ferro-gusa 4 24.12-1 Produção de Semi-acabados de aço 4 24.23-1 Produção de laminados planos de aço 4 24.23-1 Produção de laminados planos de aço 4 24.23-1 Produção de laminados longos de aço 4 24.23-1 Produção de tubos de aço, execto tubos sem costura 4 24.24-1 Produção de tubos de aço, execto tubos sem costura 4 24.23-1 Produção de tubos de aço, execto tubos sem costura 4 24.33-1 Produção de tubos de aço, execto tubos sem costura 4 24.33-1 Produção de tubos de aço com costura 4 24.34-1 Metalurgia do semtais ñão-Ferrosos 4 24.44-1 Metalurgia do semtais não-Ferrosos 4 24.42-3 Metalurgia do semtais preciosos 4 24.43-1 Metalurgia do semtais preciosos 4 24.43-1 Metalurgia do semtais não-Ferrosos e suas ligas 4 24.5 Fundição 4 24.5 Fundição de terro e aço 4 24.5 Fundição de metais não-Ferrosos e suas ligas 4 24.5 Fundição de metais não-Ferrosos e suas ligas 4 24.5 Fundição de metais não-Ferrosos e suas ligas 4 24.5 Fundição de de crista não-Ferrosos e suas ligas 4 25.1 Fundição de de catias não-Ferrosos e suas ligas 4 25.1 Fabricação de estruturas metálicas 5 25.1 Fabricação de estruturas metálicas 5 25.1 Fabricação de caguadrias de metal 3 25.1 Fabricação de caguadrias de metal 3 25.2 Fabricação de caguadrias de metal 3 25.3 Fabricação de canques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 3 25.2 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras 4 25.3 Produção de forjados de aço e de metal metal metal metal 4 25.3 Produção de forjados de aço e de metal metal metal 5 25.3 Produção de canques, reservatórios metálicos e caldeiras 4 25.3 Produção de de forjados de ago e de metal 6 25.3 Produção de cardiças de metal 6 25.3 Produção de cardiças e candeiras 6	24.1	Produção de ferro-gusa e de ferroligas	
24.12.1 Produção de ferroligas 4			4
24.21-1		•	1
24.21-1			1 -
24.23-9 Produção de laminados planos de aço 4 24.23-7 Produção de claminados planos de aço 4 24.24-5 Produção de trabinados, trefilados e perfilados de aço 4 24.31-8 Produção de tubos de aço, execto tubos sem costura 4 24.39-3 Produção de outos tubos de aço com costura 4 24.43-9 Metalurgia dos metais não-ferrosos 4 24.41-5 Metalurgia do alumínio e suas ligas 4 24.42-3 Metalurgia do cobre 4 24.43-1 Metalurgia do cobre 4 24.49-1 Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente 4 24.5-1-5 Fundição de fierro e aço 4 24.5-5 Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas 4 24.5-1-1 Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25.11-0 Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada 3 25.11-1 Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada 3 25.21-2 Fabricação de capuadrias de metai 3 25.21-3 Fabricação de capua de ca		-	4
24.23-7 Produção de laminados longos de aço 4 24.24-5 Produção de trelaminados, terfilados e perfilados de aço 4 24.24-3 Produção de tubos de aço, execto tubos sem costura 4 24.39-3 Produção de tubos de aço, execto tubos sem costura 4 4 24.39-3 Produção de tubos de aço com costura 4 4 24.39-3 Produção de tubos de aço com costura 4 4 24.39-3 Produção de outros tubos de ferro e aço 4 24.40 Metalurgia dos metais não-ferrosos 4 24.41-1 Metalurgia dos metais não-ferrosos 4 24.42-3 Metalurgia dos metais precisoso 4 24.43-1 Metalurgia dos metais precisoso 4 24.49-1 Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente 4 24.51-2 Fundição de ferro e aço 4 24.51-2 Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas 4 24.51-2 Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25.51-2 Fundição de serituras metálicas e obras de caldeiraria pesada 4 25.51-2 Fundição de serituturas metálicas e obras de caldeiraria pesada 5 25.11-6 Fabricação de castruturas metálicas e obras de caldeiras 25.21-2 Fabricação de calques, reservatórios metálicos e caldeiras 25.21-7 Fabricação de calques, reservatórios metálicos e caldeiras 25.21-7 Fabricação de calques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central e para veiculos 3 25.22-5 Fabricação de calques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central e para veiculos 3 25.23-2 Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25.32-2 Produção de actifatos estampados de metal; metalurgia do pó 4 25.34-1 1 2 2 2 2 2 2 2 2			1
24.24-5		, ,	+
24.3.1-8 Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura 4 24.3.9-3 Produção de otubos de aço com costura 4 24.4.4 Metalurgia dos metais não-ferrosos 4 24.4.2-3 Metalurgia do alumínio e suas ligas 4 24.4.3-1 Metalurgia do cobre 4 24.4.3-1 Metalurgia do semetais preciosos 4 24.4.3-1 Metalurgia do semetais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente 4 24.5.1-2 Fundição 4 24.5.1-2 Fundição de ferro e aço 4 24.5.1-2 Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25.1-1-2 Fundição de estruturas metálicos 4 25.1-1 Fabricação de estruturas metálicos 4 25.1-1.2 Fabricação de estruturas metálicos 4 25.1-2.8 Fabricação de cobras de caldeiraria pesada 3 25.1-2.8 Fabricação de cobras de caldeiraria pesada 3 25.2.1-7 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras 3 25.2.1-7 Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, execto para aquecimento central e para ve		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	4
24.39-3 Produção de tubos de aço com ostura 4 24.39-3 Produção de outros tubos de ferro e aço 4 24.39-3 Produção de outros tubos de ferro e aço 4 24.41-5 Metalurgia dos metais não-ferrosos 4 24.41-5 Metalurgia dos metais não-ferrosos 4 24.42-1 Metalurgia dos metais precisos 4 24.43-1 Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente 4 24.49-1 Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente 4 24.51-2 Fundição de ferro e aço 4 24.51-2 Fundição de ferro e aço 4 24.51-2 Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas 4 24.51-1 Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas 4 24.52-1 Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25.11-2 Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada 4 25.11-2 Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada 3 25.11-2 Fabricação de esquadrias de metal 3 25.12-3 Fabricação de destruturas metálicas e obras de caldeiras pesada 3 25.21-3 Fabricação de desquadrias de metal 3 25.21-3 Fabricação de desquadrias de metal 3 25.21-3 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras 3 25.21-3 Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central 3 25.31-4 Produção de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veiculos 3 25.31-4 Produção de artigos de ope de metal 3 25.31-4 Produção de forjados de aço e de metal 3 25.31-4 Produção de artigos de cutelaria 4 25.39-4 Produção de artigos de cutelaria 4 25.39-4 Produção de artigos de cutelaria 4 25.31-4 Pabricação de artigos de cutelaria 4 25.31-4 Pabricação de artigos de cutelaria 3 25.41-1 Fabricação de artigos de cutelaria 4 25.31-4 Pabricação de artigos de cutelaria 4 25.31-4 Pabricação de produtos de metal 25.31-4 Pabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 4 25.91-4 Pabricação de pro			1 -
24.39-3 Produção de outros tubos de ferro e aço 4 24.41 Metalurgia dos metais não-ferrosos 4 24.42-3 Metalurgia do alumínio e suas ligas 4 24.42-3 Metalurgia dos metais preciosos 4 24.43-1 Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente 4 24.43-1 Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente 4 24.52-1 Fundição 4 24.52-1 Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas 4 24.52-1 Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25.1-10 Fabricação de de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada 5 25.1-10 Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada 3 25.1-18 Fabricação de doras de caldeiraria pesada 3 25.1-19 Fabricação de doraques, reservatórios metálicos e caldeiras 4 25.1-2-5 Fabricação de darques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central e para veículos 3 25.2-5 Fabricação de carduques, reservatórios metálicos e caldeiras 4 25.3-1-4 P			4
24.4.4. Metalurgia do sumetais não-ferrosos 24.4.1.5. Metalurgia do alumínio e suas ligas 4 24.4.2.3. Metalurgia dos metais preciosos 4 24.4.3.1. Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente 4 24.5.1.2. Fundição 4 24.5.1.2. Fundição de ferro e aço 4 24.5.1.2. Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25.1.1. Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25.1.1. Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25.1.1. Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25.1.1. Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada 5 25.1.1.0. Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada 3 25.1.2.1.4. Fabricação de de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras 4 25.1.2.5. Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras 3 25.2.2.5. Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos de produção de carde carde de caldeiras para aquecimento central e para veículos de carde carde carde de carde carde carde carde para v			
24.41-5 Metalurgia do alumínio e suas ligas 4 24.42-3 Metalurgia dos metais preciosos 4 24.43-1 Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente 4 24.49-1 Pundição do ferro e aço 4 24.51-2 Fundição de ferro e aço 4 24.51-1 Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25.1 Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada 5 25.1.1-0 Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada 3 25.12-8 Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada 3 25.12-8 Fabricação de de squadrias de metal 3 25.13-6 Fabricação de caldeiras peradora 4 25.12-7 Fabricação de caldeiras peradora de vapor, exceto para aquecimento central 3 25.21-7 Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos 3 25.31-4 Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25.32-2 Pabricação de cartefatos estampados de metal; metalurgia do pó 4 25.31-4 <td< td=""><td></td><td></td><td>1</td></td<>			1
24.42-3 Metalurgia do smetais preciosos 4 24.43-1 Metalurgia do cobre 4 24.49-1 Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente 4 24.5 Fundição 4 24.5-12 Fundição de ferro e aço 4 24.52-1 Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 25.11 Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada 4 25.12-8 Fabricação de esquadrias de metal 3 25.13-6 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras 3 25.21-7 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras 3 25.21-7 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras 3 25.21-7 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras 3 25.21-7 Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos 3 25.31-2 Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos 3 25.31-2 Produção de forrados de aço e de m		·	4
24.43-1 Metalurgia do cobre 4 24.49-1 Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente 4 24.5 Fundição 4 24.51-1 Fundição de ferro e aço 4 24.52-1 Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25.11-8 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 25.11-8 Fabricação de estruturas metálicas 4 25.11-9 Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada 3 25.12-8 Fabricação de estruturas metálicos e caldeiras 4 25.12-7 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras 3 25.21-7 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central e para veiculos 3 25.21-7 Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veiculos 3 25.31-8 Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento central e para veiculos 3 25.31-2 Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25.32-2 Produção de artefatos estampados de metal, metalurgiado pó 4		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	4
24.49-1 Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não específicados anteriormente 4 24.51-2 Fundição de ferro e aço 4 24.52-1 Fundição de ferro e aço 4 24.52-1 Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 5 25.1 Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada 7 25.11-0 Fabricação de estruturas metálicas (a. 4) 25.12-8 Fabricação de estruturas metálicas (a. 4) 25.12-8 Fabricação de esquadrias de metal 3 25.13-6 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras (a. 4) 25.22-7 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras (a. 4) 25.23-7 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central e para veículos (a. 5) 25.24 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central e para veículos (a. 5) 25.25 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central e para veículos (a. 5) 25.21-7 Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos (a. 5) 25.31-4 Produção de artigados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas (a. 5) 25.31-4 Produção de artigos de de metais não-ferrosos e suas ligas (a. 5) 25.32-2 Produção de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas (a. 5) 25.41-1 Fabricação de artigos de cutelaria (a. 5) 25.41-1 Fabricação de artigos de cutelaria (a. 5) 25.42-0 Fabricação de artigos de cutelaria (a. 5) 25.50-1 Fabricação de artigos de cutelaria (a. 5) 25.50-1 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (a. 5) 25.50-1 Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições (a. 5) 25.9-2-6 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente (a. 5) 25.9-3 Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal (a. 5) 25.9-3 Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal (a. 5) 25.9-3 Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal (a. 5) 26.1 Fabricação de art		ů i	
24.51-2 Fundição de ferro e aço 4 24.52-1 Fundição de ferro e aço 4 24.52-1 Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 25.1 Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada 2 25.11-0 Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada 4 25.11-10 Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada 3 25.12-8 Fabricação de estruturas metálicas e caldeiras para aquecimento central 3 25.13-6 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 3 25.2-1 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 3 25.2-2 Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos 3 25.2-3 Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais 2 25.31-4 Produção de afrigados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25.32-2 Produção de artífatos estampados de metal; metalurgia do pó 4 25.39-0 Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais 4 25.41-1 Fabricação de artígos de cutelaria, de serralheria e ferramentas 3 25.42-0 Fabricação de artígos de cutelaria, de serralheria e ferramentas 3 25.43-8 Fabricação de artígos de serralheria, exceto esquadrias 3 25.43-8 Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições 4 25.91-8 Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições 4 25.91-8 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 4 25.93-4 Fabricação de produtos de metal para uso doméstico e pessoal 3 25.92-6 Fabricação de produtos de metal para uso doméstico e pessoal 3 25.99-3 Fabricação de equipamentos de informática e periféricos 4 26.1 Fabricação de equipamentos de informática e periféricos 4 26.2 Fabricação de equipamentos de informática e periféricos 4 26.31-1 Fabricação de equipamentos de informática e periféricos 4 26.31-1 Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação 4 26.31-1 Fabricação de aparelh		•	4
24.51-2 Fundição de ferro e aço 4 24.52-1 Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 25.1 Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada 4 25.11-0 Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada 3 25.12-8 Fabricação de esquadrias de metal 3 25.21-7 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras 4 25.22-5 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 3 25.22-5 Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, execto para aquecimento central e para veículos 3 25.23-5 Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais 4 25.32-2 Frodução de artifatos estampados de metal; metalurgia do pó 4 25.32-2 Produção de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas 4 25.41-1 Fabricação de artigos de cutelaria de serralheria e ferramentas 3 25.41-1 Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas 3 25.42-0 Fabricação de artigos de metal pase securicados			I
24.52-1 Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 25.1.1 Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada 4 25.12-8 Fabricação de estruturas metálicas 4 25.12-8 Fabricação de obras de caldeiraria pesada 3 25.2 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras 25.22-5 25.21-7 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 3 25.22-5 Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos 3 25.31-4 Frodução de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25.31-2 Produção de dartefatos estampados de metal; metalurgia do pó 4 25.32-2 Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó 4 25.31-4 Produção de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas 4 25.41-7 Fabricação de artigos de cutelaria 3 25.41-7 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 3 25.42-0 Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições		*	4
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada			+
25.11 Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada 25.11-0 Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8 Fabricação de estruturas metálicas 3 Fabricação de estruturas metálicas 3 Fabricação de obras de caldeiraria pesada 3 Septicação de de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras 25.21-7 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 3 Septicação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos 3 Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais 25.31-4 Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas 4 Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas 4 Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó 5 Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais 5 Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais 5 Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas 5 Fabricação de artigos de cutelaria 6 Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais 7 Fabricação de artigos de cutelaria 8 Fabricação de artigos de cutelaria 9 Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais 9 Fabricação de artigos de cutelaria 9 Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais 9 Fabricação de artigos de cutelaria 9 Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais 9 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 9 Serviços de munições 9 Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições 9 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 9 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 9 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 9 Serviços de metal para uso doméstico e pessoal 9 Serviços de metal para uso doméstico e pessoal 9 Serviços de metal para uso doméstico e pessoal 9 Serviços de metal para uso doméstico e pessoal 9 Serviços de metal para uso doméstico e pessoal 9 Serviços de equipamentos de in			S
25.12-8 Fabricação de esquadrias de metal 3 25.13-6 Fabricação de obras de caldeiraria pesada 3 25.2.1 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 3 25.2.1-7 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central e para veículos 3 25.2.2-5 Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos 3 25.3.1-4 Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25.3.2-2 Produção de artigas de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25.3.9-0 Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais 4 25.4.1-1 Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas 3 25.4.1-1 Fabricação de artigos de cutelaria, exceto esquadrias 3 25.4.2-0 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 3 25.5.1-1 Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições 4 25.9.1-8 Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições 4 25.9.1-8 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 3 25.9.2-6 Fabricação de produtos de	25.1		
25.13-6 Fabricação de obras de caldeiraria pesada 3 25.2 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras 25.21-7 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 3 25.21-7 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central e para veículos 3 25.22-5 Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos 3 25.3 Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais 4 25.31-4 Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25.32-2 Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó 4 25.39-0 Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais 4 25.41-1 Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas 25.41-1 Fabricação de artigos de cutelaria, exceto esquadrias 3 25.42-0 Pabricação de ferramentas 3 25.5-1 Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições 4 25.9-2 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 3 25.9-3-4 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 3	25.11-0	Fabricação de estruturas metálicas	4
25.2 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras 25.21-7 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 25.22-5 Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos 3 25.3 Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais 25.31-4 Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25.32-2 Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó 8 Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais 25.33-0 Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais 25.4 Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas 25.41-1 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 3 25.42-0 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 3 25.5 Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições 25.50-1 Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições 25.50-1 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 25.91-8 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 25.92-6 Fabricação de produtos de metal para uso doméstico e pessoal 3 25.93-4 Fabricação de produtos de metal para uso doméstico e pessoal 3 25.99-3 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 26 26 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS 26.11- Fabricação de componentes eletrônicos 26.21- Fabricação de equipamentos de informática e periféricos 26.21-3 Fabricação de equipamentos de informática e periféricos 26.21-3 Fabricação de equipamentos de informática 3 26.32-9 Fabricação de equipamentos de comunicação 26.31-1 Fabricação de equipamentos de comunicação 26.31-1 Fabricação de equipamentos de comunicação 26.31-1 Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação 26.31-1 Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação 26.31-1 Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	25.12-8	Fabricação de esquadrias de metal	3
25.21-7 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 3 25.22-5 Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos 3 25.31-4 Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25.32-2 Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25.32-2 Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó 4 25.39-0 Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais 4 25.40-0 Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas 25.41-1 Fabricação de artigos de cutelaria 3 25.42-0 Fabricação de ferramentas 3 25.50-1 Fabricação de ferramentas 3 25.50-1 Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições 4 25.91-8 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 3 25.91-8 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 3 25.92-6 Fabricação de produtos de metal para uso doméstico e pessoal 3 25.93-4 Fabricação de produtos de metal para uso doméstico e pessoal 3 25.99-3 <t< td=""><td>25.13-6</td><td>Fabricação de obras de caldeiraria pesada</td><td>3</td></t<>	25.13-6	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	3
25.22-5 Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos 3 25.3 Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais 25.31-4 Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25.32-2 Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó 4 25.39-0 Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais 4 25.4 Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas 3 25.41-1 Fabricação de artigos de cutelaria 3 25.42-0 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 3 25.43-8 Fabricação de forramentas 3 25.5 Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições 4 25.9 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 2 25.91-8 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 3 25.92-6 Fabricação de produtos de metal para uso doméstico e pessoal 3 25.99-3 Fabricação de produtos de metal para uso doméstico e pessoal 3 26.09-8 Fabricação de componentes eletrônicos 5 26.1 Fabricação de compone	25.2	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras	1
25.3 Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais 25.31-4 Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25.32-2 Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó 4 25.39-0 Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais 4 25.4 Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas 25.41-1 Fabricação de artigos de cutelaria 3 25.42-0 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 3 25.43-8 Fabricação de de ferramentas 3 25.43-8 Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições 25.50-1 Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições 4 25.9 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 25.91-8 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 25.93-4 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 25.99-3 Fabricação de produtos de metal para uso doméstico e pessoal 3 25.99-3 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 3 26 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS 26.1 Fabricação de componentes eletrônicos 26.2 Fabricação de componentes eletrônicos 3 26.2 Fabricação de equipamentos de informática e periféricos 26.2-1 Fabricação de equipamentos de informática e periféricos 26.2-1 Fabricação de equipamentos de informática 9 26.3 Fabricação de equipamentos de informática 9 26.31-1 Fabricação de equipamentos de comunicação 26.31-1 Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação 3 26.32-9 Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	25.21-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	3
25.3 Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais 25.31-4 Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas 4 25.32-2 Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó 4 25.39-0 Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais 4 25.4 Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas 25.41-1 Fabricação de artigos de cutelaria e serralheria e ferramentas 25.42-0 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 3 25.42-8 Fabricação de ferramentas 3 25.43-8 Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições 25.50-1 Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições 4 25.9 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 25.91-8 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 25.92-6 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 25.93-4 Fabricação de produtos de metal para uso doméstico e pessoal 3 25.99-3 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 3 26 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS 26.1 Fabricação de componentes eletrônicos 26.2 Fabricação de equipamentos de informática e periféricos 26.2.1-3 Fabricação de equipamentos de informática e periféricos 26.2.1-4 Fabricação de equipamentos de informática e periféricos 26.3.1-5 Fabricação de equipamentos de informática e periféricos 26.3.1-7 Fabricação de equipamentos de comunicação 26.3.1-7 Fabricação de equipamentos de comunicação 26.3.1-7 Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação 26.4 Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	3
25.32-2 Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó 4 25.39-0 Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais 4 25.4 Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas 25.41-1 Fabricação de artigos de cutelaria 3 25.42-0 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 3 25.43-8 Fabricação de ferramentas 3 25.5 Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições 25.50-1 Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições 4 25.9 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 25.91-8 Fabricação de embalagens metálicas 3 25.92-6 Fabricação de produtos de trefilados de metal 25.93-4 Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 3 25.99-3 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 3 26 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS 26.1 Fabricação de componentes eletrônicos 26.1 Fabricação de componentes eletrônicos 3 26.2 Fabricação de equipamentos de informática e periféricos 26.2-1 Fabricação de equipamentos de informática 3 26.3 Fabricação de equipamentos de comunicação 4 26.31-1 Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação 3 26.3 Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação 4 26.4 Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	25.3	Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais	ı
25.39-0 Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais 4 25.4 Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas 25.41-1 Fabricação de artigos de cutelaria 3 25.42-0 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 3 25.43-8 Fabricação de ferramentas 3 25.5 Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições 25.50-1 Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições 4 25.9 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 25.91-8 Fabricação de embalagens metálicas 3 25.92-6 Fabricação de produtos de trefilados de metal 25.99-3 Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 3 25.99-3 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 3 26 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS 26.1 Fabricação de componentes eletrônicos 3 26.2 Fabricação de equipamentos de informática e periféricos 26.21-3 Fabricação de equipamentos de informática 9 26.31-1 Fabricação de equipamentos de comunicação 4 26.31-1 Fabricação de equipamentos de comunicação 5 26.31-1 Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação 6 26.31-1 Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	25.31-4	Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas	4
25.4 Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas 25.41-1 Fabricação de artigos de cutelaria 3 25.42-0 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 3 25.43-8 Fabricação de ferramentas 3 25.5 Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições 4 25.9 Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições 4 25.9 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 25.91-8 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 3 25.92-6 Fabricação de produtos de metal para uso doméstico e pessoal 3 25.93-4 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 3 26 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS 6 26.10-8 Fabricação de componentes eletrônicos 3 26.20-1 Fabricação de equipamentos de informática e periféricos 3 26.21-3 Fabricação de equipamentos de informática 3 26.31-1 Fabricação de equipamentos de comunicação 3 26.31-1 Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação 3 <t< td=""><td>25.32-2</td><td>Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó</td><td>4</td></t<>	25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó	4
25.41-1Fabricação de artigos de cutelaria325.42-0Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias325.43-8Fabricação de ferramentas325.5Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições25.50-1Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições425.9Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente25.91-8Fabricação de embalagens metálicas325.92-6Fabricação de produtos de trefilados de metal425.93-4Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal325.99-3Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente326FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS26.10-8Fabricação de componentes eletrônicos326.2Fabricação de equipamentos de informática e periféricos326.21-3Fabricação de equipamentos de informática326.22-1Fabricação de equipamentos de comunicação326.31-1Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação326.32-9Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação326.4Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	25.39-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	4
25.42-0 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 3 25.43-8 Fabricação de ferramentas 3 25.5 Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições 4 25.90-1 Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições 4 25.91-8 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 25.91-8 Fabricação de embalagens metálicas 3 25.92-6 Fabricação de produtos de trefilados de metal 4 25.93-4 Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 3 25.99-3 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 3 26 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS 6 26.10-8 Fabricação de componentes eletrônicos 3 26.10-8 Fabricação de equipamentos de informática e periféricos 3 26.21-3 Fabricação de equipamentos de informática 3 26.22-1 Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 3 26.3 Fabricação de equipamentos de comunicação 3 26.31-1 Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação 3 26.4	25.4	Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas	
25.43-8 Fabricação de ferramentas 3 25.5 Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições 4 25.50-1 Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições 4 25.9 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 3 25.91-8 Fabricação de embalagens metálicas 3 25.92-6 Fabricação de produtos de trefilados de metal 4 25.93-4 Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 3 25.99-3 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 3 26 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS 26.1 Fabricação de componentes eletrônicos 3 26.10-8 Fabricação de equipamentos de informática e periféricos 3 26.2.1-3 Fabricação de equipamentos de informática 3 26.21-3 Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 3 26.3 Fabricação de equipamentos de comunicação 3 26.31-1 Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação 3 26.32-9 Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação 3	25.41-1	Fabricação de artigos de cutelaria	3
25.5 Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições 25.50-1 Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições 4 25.9 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 25.91-8 Fabricação de embalagens metálicas 3 25.92-6 Fabricação de produtos de trefilados de metal 4 25.93-4 Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 3 25.99-3 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente 3 26 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS 26.1 Fabricação de componentes eletrônicos 26.10-8 Fabricação de equipamentos de informática e periféricos 26.21-3 Fabricação de equipamentos de informática 3 26.22-1 Fabricação de equipamentos de informática 3 26.31-1 Fabricação de equipamentos de comunicação 3 26.31-1 Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação 3 26.32-9 Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação 3 26.4 Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	25.42-0	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	3
25.50-1Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições425.9Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente25.91-8Fabricação de embalagens metálicas325.92-6Fabricação de produtos de trefilados de metal425.93-4Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal325.99-3Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente326FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS26.1Fabricação de componentes eletrônicos326.2Fabricação de equipamentos de informática e periféricos326.2.1-3Fabricação de equipamentos de informática326.22-1Fabricação de periféricos para equipamentos de informática326.3Fabricação de equipamentos de comunicação326.31-1Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação326.32-9Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação326.4Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	25.43-8	Fabricação de ferramentas	3
25.9Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente25.91-8Fabricação de embalagens metálicas325.92-6Fabricação de produtos de trefilados de metal425.93-4Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal325.99-3Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente326FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS26.1Fabricação de componentes eletrônicos26.10-8Fabricação de equipamentos de informática e periféricos26.21-3Fabricação de equipamentos de informática326.22-1Fabricação de periféricos para equipamentos de informática326.3Fabricação de equipamentos de comunicação326.31-1Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação326.32-9Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação326.4Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	25.5	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	
25.91-8Fabricação de embalagens metálicas325.92-6Fabricação de produtos de trefilados de metal425.93-4Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal325.99-3Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente326FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS26.1Fabricação de componentes eletrônicos26.10-8Fabricação de equipamentos de informática e periféricos26.21-3Fabricação de equipamentos de informática326.22-1Fabricação de periféricos para equipamentos de informática326.3Fabricação de equipamentos de comunicação326.31-1Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação326.32-9Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação326.4Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	4
25.92-6Fabricação de produtos de trefilados de metal425.93-4Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal325.99-3Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente326FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS26.1Fabricação de componentes eletrônicos26.10-8Fabricação de componentes eletrônicos26.2Fabricação de equipamentos de informática e periféricos26.21-3Fabricação de equipamentos de informática326.22-1Fabricação de periféricos para equipamentos de informática326.3Fabricação de equipamentos de comunicação26.31-1Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação326.32-9Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação326.4Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	25.9	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	
25.93-4Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal325.99-3Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente326FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS26.1Fabricação de componentes eletrônicos26.10-8Fabricação de componentes eletrônicos26.2Fabricação de equipamentos de informática e periféricos26.21-3Fabricação de equipamentos de informática326.22-1Fabricação de periféricos para equipamentos de informática326.3Fabricação de equipamentos de comunicação326.31-1Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação326.32-9Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação326.4Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo			
25.99-3Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente326FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS26.1Fabricação de componentes eletrônicos26.10-8Fabricação de componentes eletrônicos26.2Fabricação de equipamentos de informática e periféricos26.21-3Fabricação de equipamentos de informática26.22-1Fabricação de periféricos para equipamentos de informática26.3Fabricação de equipamentos de comunicação26.31-1Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação26.32-9Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação26.4Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	25.91-8	Fabricação de embalagens metálicas	3
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS 26.1 Fabricação de componentes eletrônicos 26.10-8 Fabricação de componentes eletrônicos 26.2 Fabricação de equipamentos de informática e periféricos 26.21-3 Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1 Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 3 26.3 Fabricação de equipamentos de comunicação 26.31-1 Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação 26.32-9 Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação 3 26.4 Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo			+
26.1Fabricação de componentes eletrônicos26.10-8Fabricação de componentes eletrônicos326.2Fabricação de equipamentos de informática e periféricos26.21-3Fabricação de equipamentos de informática326.22-1Fabricação de periféricos para equipamentos de informática326.3Fabricação de equipamentos de comunicação26.31-1Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação326.32-9Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação326.4Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	25.92-6	Fabricação de produtos de trefilados de metal	4
26.10-8Fabricação de componentes eletrônicos326.2Fabricação de equipamentos de informática e periféricos26.21-3Fabricação de equipamentos de informática326.22-1Fabricação de periféricos para equipamentos de informática326.3Fabricação de equipamentos de comunicação26.31-1Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação326.32-9Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação326.4Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	25.92-6 25.93-4	Fabricação de produtos de trefilados de metal Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	4 3
26.2Fabricação de equipamentos de informática e periféricos26.21-3Fabricação de equipamentos de informática326.22-1Fabricação de periféricos para equipamentos de informática326.3Fabricação de equipamentos de comunicação26.31-1Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação326.32-9Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação326.4Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	25.92-6 25.93-4 25.99-3	Fabricação de produtos de trefilados de metal Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS	4 3 3
26.21-3Fabricação de equipamentos de informática326.22-1Fabricação de periféricos para equipamentos de informática326.3Fabricação de equipamentos de comunicação26.31-1Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação326.32-9Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação326.4Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	25.92-6 25.93-4 25.99-3 26	Fabricação de produtos de trefilados de metal Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS ÓPTICOS	4 3 3
26.22-1Fabricação de periféricos para equipamentos de informática326.3Fabricação de equipamentos de comunicação26.31-1Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação326.32-9Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação326.4Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	25.92-6 25.93-4 25.99-3 26 26.1	Fabricação de produtos de trefilados de metal Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS ÓPTICOS Fabricação de componentes eletrônicos	4 3 3 S E
26.3Fabricação de equipamentos de comunicação26.31-1Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação326.32-9Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação326.4Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	25.92-6 25.93-4 25.99-3 26 26.1 26.10-8	Fabricação de produtos de trefilados de metal Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS ÓPTICOS Fabricação de componentes eletrônicos Fabricação de componentes eletrônicos	4 3 3 S E
26.31-1Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação326.32-9Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação326.4Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	25.92-6 25.93-4 25.99-3 26 26.1 26.10-8 26.2	Fabricação de produtos de trefilados de metal Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS ÓPTICOS Fabricação de componentes eletrônicos Fabricação de componentes eletrônicos Fabricação de equipamentos de informática e periféricos	4 3 3 3 S E
26.32-9Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação326.4Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	25.92-6 25.93-4 25.99-3 26 26.1 26.10-8 26.2 26.21-3	Fabricação de produtos de trefilados de metal Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS ÓPTICOS Fabricação de componentes eletrônicos Fabricação de componentes eletrônicos Fabricação de equipamentos de informática e periféricos Fabricação de equipamentos de informática	4 3 3 S E 3
26.4 Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	25.92-6 25.93-4 25.99-3 26 26.1 26.10-8 26.2 26.21-3 26.22-1	Fabricação de produtos de trefilados de metal Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS ÓPTICOS Fabricação de componentes eletrônicos Fabricação de componentes eletrônicos Fabricação de equipamentos de informática e periféricos Fabricação de equipamentos de informática Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	4 3 3 S E 3
	25.92-6 25.93-4 25.99-3 26 26.1 26.10-8 26.2 26.21-3 26.22-1 26.3	Fabricação de produtos de trefilados de metal Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS ÓPTICOS Fabricação de componentes eletrônicos Fabricação de componentes eletrônicos Fabricação de equipamentos de informática e periféricos Fabricação de equipamentos de informática Fabricação de periféricos para equipamentos de informática Fabricação de equipamentos de comunicação	3 3 3 3 3 3
	25.92-6 25.93-4 25.99-3 26 26.1 26.10-8 26.2 26.21-3 26.22-1 26.3 26.31-1	Fabricação de produtos de trefilados de metal Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS ÓPTICOS Fabricação de componentes eletrônicos Fabricação de componentes eletrônicos Fabricação de equipamentos de informática e periféricos Fabricação de equipamentos de informática Fabricação de periféricos para equipamentos de informática Fabricação de equipamentos de comunicação Fabricação de equipamentos de comunicação	3 3 3 3 3 3
	25.92-6 25.93-4 25.99-3 26 26.1 26.10-8 26.2 26.21-3 26.22-1 26.3 26.31-1 26.32-9	Fabricação de produtos de trefilados de metal Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS ÓPTICOS Fabricação de componentes eletrônicos Fabricação de componentes eletrônicos Fabricação de equipamentos de informática e periféricos Fabricação de equipamentos de informática Fabricação de periféricos para equipamentos de informática Fabricação de equipamentos de comunicação Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	3 3 3 3 3 3

26.5	Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios	
26.51-5	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	3
26.52-3	Fabricação de cronômetros e relógios	3
26.6	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
26.60-4	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	3
26.7	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	
26.70-1	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	3
26.8	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	
26.80-9	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	3
27	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS	1
27.1	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	
27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	3
27.2	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos	
27.21-0	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	3
27.22-8	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	3
27.3	Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	
27.31-7	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	3
27.32-5	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	3
27.33-3	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	3
27.4	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	1
27.40-6	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	3
27.5	Fabricação de eletrodomésticos	
27.51-1	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	3
27.59-7	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente	3
27.9	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	
27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	3
28	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1
28.1	Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão	
28.11-9	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários	3
28.12-7	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	3
28.13-5	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes	3
28.14-3	Fabricação de compressores	3
28.15-1	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	3
28.2	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral	•
28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	3
28.22-4	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e	3
20.22-4	pessoas	3
28.23-2	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	3
28.24-1	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado	3
28.25-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental	3
28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	3
28.3	Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária	•
28.31-3	Fabricação de tratores agrícolas	3
28.32-1	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola	3
28.33-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação	3
28.4	Fabricação de máquinas-ferramenta	
28.40-2	Fabricação de máquinas-ferramenta	3
28.5	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção	
20.51.0	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	3
28.51-8		
28.51-8	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	3

	Echricação do máquinos o equinomentos pero terronlonacem povimentosão o construção	
28.54-2	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	3
28.6	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico	
28.61-5	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	3
28.62-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	3
28.63-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	3
28.64-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados	3
28.65-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	3
28.66-6	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico	3
28.69-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente	3
29	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS	
29.1	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	
29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	3
29.2	Fabricação de caminhões e ônibus]
29.20-4	Fabricação de caminhões e ônibus	3
29.3	Fabricação de calimnos e olibus Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	3
29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	3
29.30-1	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	3
29.41-7		3
29.41-7	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	3
29.42-5	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	3
29.43-3	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	3
29.44-1	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	3
29.45-0	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	3
29.49-2	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	3
29.5	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	
29.50-6	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	3
30	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULO AUTOMOTORES	OS
30.1	Construção de embarcações	
30.11-3	Construção de embarcações e estruturas flutuantes	3
30.12-1	Construção de embarcações para esporte e lazer	
30.3	Construção de emodreações para esporte e tazer	3
	Fabricação de veículos ferroviários	3
30.31-8	, , , , ,	3
	Fabricação de veículos ferroviários	
30.31-8	Fabricação de veículos ferroviários Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	3
30.31-8 30.32-6	Fabricação de veículos ferroviários Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	3
30.31-8 30.32-6 30.4	Fabricação de veículos ferroviários Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários Fabricação de aeronaves Fabricação de aeronaves	3 3
30.31-8 30.32-6 30.4 30.41-5	Fabricação de veículos ferroviários Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários Fabricação de aeronaves Fabricação de aeronaves Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	3 3
30.31-8 30.32-6 30.4 30.41-5 30.42-3	Fabricação de veículos ferroviários Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários Fabricação de aeronaves Fabricação de aeronaves	3 3
30.31-8 30.32-6 30.4 30.41-5 30.42-3 30.5	Fabricação de veículos ferroviários Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários Fabricação de aeronaves Fabricação de aeronaves Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves Fabricação de veículos militares de combate Fabricação de veículos militares de combate	3 3 3
30.31-8 30.32-6 30.4 30.41-5 30.42-3 30.5 30.50-4	Fabricação de veículos ferroviários Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários Fabricação de aeronaves Fabricação de aeronaves Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves Fabricação de veículos militares de combate	3 3 3
30.31-8 30.32-6 30.4 30.41-5 30.42-3 30.5 30.50-4 30.9	Fabricação de veículos ferroviários Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários Fabricação de aeronaves Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves Fabricação de veículos militares de combate Fabricação de veículos militares de combate Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	3 3 3
30.31-8 30.32-6 30.4 30.41-5 30.42-3 30.5 30.50-4 30.9 30.91-1	Fabricação de veículos ferroviários Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários Fabricação de aeronaves Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves Fabricação de veículos militares de combate Fabricação de veículos militares de combate Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente Fabricação de motocicletas	3 3 3
30.31-8 30.32-6 30.4 30.41-5 30.42-3 30.5 30.50-4 30.9 30.91-1 30.92-0	Fabricação de veículos ferroviários Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários Fabricação de aeronaves Fabricação de aeronaves Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves Fabricação de veículos militares de combate Fabricação de veículos militares de combate Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente Fabricação de motocicletas Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	3 3 3 3 3 3
30.31-8 30.32-6 30.4 30.41-5 30.42-3 30.5 30.50-4 30.9 30.91-1 30.92-0 30.99-7 31	Fabricação de veículos ferroviários Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários Fabricação de aeronaves Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves Fabricação de veículos militares de combate Fabricação de veículos militares de combate Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente Fabricação de motocicletas Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	3 3 3 3 3 3 3
30.31-8 30.32-6 30.4 30.41-5 30.42-3 30.5 30.50-4 30.9 30.91-1 30.92-0 30.99-7 31 31.0	Fabricação de veículos ferroviários Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários Fabricação de aeronaves Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves Fabricação de veículos militares de combate Fabricação de veículos militares de combate Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente Fabricação de motocicletas Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE MÓVEIS Fabricação de móveis	3 3 3 3 3 3
30.31-8 30.32-6 30.4 30.41-5 30.42-3 30.5 30.50-4 30.9 30.91-1 30.92-0 30.99-7 31 31.0 31.01-2	Fabricação de veículos ferroviários Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários Fabricação de aeronaves Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves Fabricação de veículos militares de combate Fabricação de veículos militares de combate Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente Fabricação de motocicletas Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE MÓVEIS Fabricação de móveis Fabricação de móveis com predominância de madeira	3 3 3 3 3 3 3
30.31-8 30.32-6 30.4 30.41-5 30.42-3 30.5 30.50-4 30.9 30.91-1 30.92-0 30.99-7 31 31.0 31.01-2 31.02-1	Fabricação de veículos ferroviários Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários Fabricação de aeronaves Fabricação de aeronaves Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves Fabricação de veículos militares de combate Fabricação de veículos militares de combate Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente Fabricação de motocicletas Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE MÓVEIS Fabricação de móveis Fabricação de móveis com predominância de madeira Fabricação de móveis com predominância de metal	3 3 3 3 3 3 3 3
30.31-8 30.32-6 30.4 30.41-5 30.42-3 30.5 30.50-4 30.9 30.91-1 30.92-0 30.99-7 31 31.0 31.01-2	Fabricação de veículos ferroviários Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários Fabricação de aeronaves Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves Fabricação de veículos militares de combate Fabricação de veículos militares de combate Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente Fabricação de motocicletas Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE MÓVEIS Fabricação de móveis Fabricação de móveis com predominância de madeira	3 3 3 3 3 3 3

32.1	Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes	
32.11-6	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	3
32.12-4	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	3
32.2	Fabricação de instrumentos musicais	
32.20-5	Fabricação de instrumentos musicais	3
32.3	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	
32.30-2	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	3
32.4	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	L
32.40-0	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	3
32.5	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	
32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	3
32.9	Fabricação de produtos diversos	
32.91-4	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	3
32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	3
32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	3
33	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
33.1	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos	
33.11-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	3
33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	3
33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	3
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	3
33.15-5	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	3
33.16-3	Manutenção e reparação de aeronaves	3
33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações	3
33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	3
33.2	Instalação de máquinas e equipamentos	
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	3
33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	3
D	ELETRICIDADE E GÁS	
35	ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES	
35.1	Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica	
35.11-5	Geração de energia elétrica	3
35.12-3	Transmissão de energia elétrica	3
35.13-1	Comércio atacadista de energia elétrica	3
35.14-0	Distribuição de energia elétrica	3
35.2	Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	L
	Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por	
35.20-4	redes urbanas	3
35.3	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	
35.30-1	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	3
Е	ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	
36	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
36.0	Captação, tratamento e distribuição de água	
36.00-6	Captação, tratamento e distribuição de água	3
37	ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS	
37.0	Esgoto e atividades relacionadas	
37.01-1	Gestão de redes de esgoto	3
37.02-9	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	3
	COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE	
38	MATERIAIS	
38.1	Coleta de resíduos	
38.11-4	Coleta de resíduos não-perigosos	3
38.12-2	Coleta de resíduos perigosos Coleta de resíduos perigosos	3
38.12-2	Tratamento e disposição de resíduos	ی
38.21-1		3
120.21-1	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	٥

38.22-0	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	3
38.3	Recuperação de materiais	
38.31-9	Recuperação de materiais metálicos	3
38.32-7	Recuperação de materiais plásticos	3
38.39-4	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	3
39	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS	
39.0	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	
39.00-5	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	3
F	CONSTRUÇÃO	-
41	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
41.1	Incorporação de empreendimentos imobiliários	
41.10-7	Incorporação de empreendimentos imobiliários	1
41.2	Construção de edifícios	
41.20-4	Construção de edifícios	3
42	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
42.1	Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais	
42.11-1	Construção de rodovias e ferrovias	4
42.12-0	Construção de obras-de-arte especiais	4
42.13-8	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	3
42.2	Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte podutos	r
42.21-9	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações	4
42.22-7	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	4
42.23-5	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	4
42.9	Construção de outras obras de infra-estrutura	•
42.91-0	Obras portuárias, marítimas e fluviais	4
42.92-8	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas	4
42.99-5	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	3
43	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO	
43.1	Demolição e preparação do terreno	
43.11-8	Demolição e preparação de canteiros de obras	4
43.12-6	Perfurações e sondagens	4
43.13-4	Obras de terraplenagem	3
43.19-3	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	3
43.2	Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções	
43.21-5	Instalações elétricas	3
43.22-3	Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração	3
43.29-1	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	3
43.3	Obras de acabamento	
43.30-4	Obras de acabamento	3
43.9	Outros serviços especializados para construção	•
43.91-6	Obras de fundações	4
43.99-1	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	3
G	COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	•
45	COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	
45.1	Comércio de veículos automotores	
45.11-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	2
45.12-9	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	2
45.2	Manutenção e reparação de veículos automotores	•
45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores	3
45.3	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	-
45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	2
45.4	Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios	•
45.41-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios	2
L		

45.42-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios	2						
45.43-9	Manutenção e reparação de motocicletas	3						
46	COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETA							
46.1	Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicles							
46.11-7	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	2						
46.12-5	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos							
46.13-3	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	2						
46.14-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves							
46.15-0	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	2						
46.16-8	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	2						
46.17-6	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	2						
46.18-4	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	2						
46.19-2 46.2	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos	2						
46.21-4	Comércio atacadista de café em grão	2						
46.22-2	Comércio atacadista de soja	2						
46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja							
46.3	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo							
46.31-1	Comércio atacadista de leite e laticínios	2						
46.32-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas	2						
46.33-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros	2						
46.34-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado	2						
46.35-4	Comércio atacadista de bebidas	2						
46.36-2	Comércio atacadista de produtos do fumo	2						
46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	2						
46.39-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	2						
46.4	Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar							
46.41-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho	2						
46.42-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios	2						
46.43-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem	2						
46.44-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	2						
46.45-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico	2						
46.46-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	2						
46.47-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações	2						
46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente							
46.5	Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação)						
46.51-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática							
46.52-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	3						
46.6	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de inform e comunicação	ação						
46.61-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	3						
	I e · ·	1						

46.62-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	3					
46.63-0	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	3					
46.64-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	3					
46.65-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças						
46.69-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças						
46.7	Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de constr	ução					
46.71-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	3					
46.72-9	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	3					
46.73-7	Comércio atacadista de material elétrico	3					
46.74-5	Comércio atacadista de cimento	3					
46.79-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral	3					
46.8	Comércio atacadista especializado em outros produtos						
46.81-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP	3					
46.82-6	Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	3					
46.83-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	3					
46.84-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos	3					
46.85-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	3					
46.86-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens	3					
46.87-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas	3					
46.89-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente						
46.9	Comércio atacadista não-especializado	ı					
46.91-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	2					
46.92-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	2					
46.93-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	2					
47	COMÉRCIO VAREJISTA						
47.1	Comércio varejista não-especializado						
47.11-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados	2					
47.12-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	2					
47.13-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	2					
47.2	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo						
47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	2					
47.22-9	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias	3					
47.23-7	Comércio varejista de bebidas	2					
47.24-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	2					
47.29-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo	2					
47.3	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	•					
47.31-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	3					
47.32-6	Comércio varejista de lubrificantes	3					
47.4	Comércio varejista de material de construção						
47.41-5	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	2					
47.42-3	Comércio varejista de material elétrico	1					
47.43-1	Comércio varejista de vidros	2					
47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	2					
47.5	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos d doméstico	e uso					
47.51-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	1					

47.52-1	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	1
47.53-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	1
47.54-7	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação	1
47.55-5	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho	1
47.56-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	1
47.57-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	1
47.59-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	1
47.6	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	•
47.61-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	1
47.62-8	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	1
47.63-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	1
47.7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, óp e ortopédicos	ticos
47.71-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	2
47.72-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	1
47.73-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	1
47.74-1	Comércio varejista de artigos de óptica	1
47.8	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	•
47.81-4	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	1
47.82-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem	1
47.83-1	Comércio varejista de jóias e relógios	1
47.84-9	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	3
47.85-7	Comércio varejista de artigos usados	2
47.89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	1
47.9	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	
47.90-3	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	2
Н	TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	
49	TRANSPORTE TERRESTRE	
49.1	Transporte ferroviário e metroferroviário	
49.11-6	Transporte ferroviário de carga	3
49.12-4	Transporte metroferroviário de passageiros	3
49.2	Transporte rodoviário de passageiros	
40.21.2	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região	_
49.21-3	metropolitana	3
49.22-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional	3
49.23-0	Transporte rodoviário de táxi	3
49.24-8	Transporte rodoviano de daxi Transporte escolar	3
	Transporte escolai Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros	
49.29-9	transportes rodoviários não especificados anteriormente	3
49.3	Transporte rodoviário de carga	1
49.30-2	Transporte rodoviário de carga	3
49.4	Transporte dutoviário	2
49.40-0	Transporte dutoviário	3
49.5 49.50-7	Trens turísticos, teleféricos e similares Trens turísticos, teleféricos e similares	3
		3
50 50.1	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO Transporte marítimo de cabotagem e longo curso	
50.11-4	Transporte maritimo de cabotagem e iongo curso Transporte marítimo de cabotagem	2
50.11-4	Transporte maritimo de cabotagem Transporte marítimo de longo curso	3
50.12-2	Transporte maritimo de longo curso Transporte por navegação interior	3
	* * ·	2
50.21-1	Transporte por navegação interior de carga Transporte por navegação interior de passagairas em linhas regulares	3
50.22-0	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares	3
30.3	Navegação de apoio	

50.30-1	Navegação de apoio	3
50.9	Outros transportes aquaviários	3
50.91-2	Transporte por navegação de travessia	3
50.99-8	Transportes aquaviários não especificados anteriormente	3
51	TRANSPORTE AÉREO	
51.1	Transporte aéreo de passageiros	
51.11-1	Transporte aéreo de passageiros regular	3
51.12-9	Transporte aéreo de passageiros não-regular	3
51.12	Transporte aéreo de carga Transporte aéreo de carga	3
51.20-0	Transporte aéreo de carga	3
51.3	Transporte espacial	3
51.30-7	Transporte espacial	3
52	ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES	3
52.1	Armazenamento, carga e descarga	
52.11-7	Armazenamento	3
52.11-7	Carga e descarga	3
52.12-3	Atividades auxiliares dos transportes terrestres	3
52.21-4	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	3
52.22-2	Terminais rodoviários e ferroviários	3
52.23-1	Estacionamento de veículos	3
52.29-0	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	3
52.3	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não espectificadas anteriormente Atividades auxiliares dos transportes aquaviários	3
	^ ^	1 2
52.31-1 52.32-0	Gestão de portos e terminais	3
	Atividades de agenciamento marítimo	
52.39-7 52.4	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	3
	Atividades auxiliares dos transportes aéreos	1 2
52.40-1 52.5	Atividades auxiliares dos transportes aéreos	3
	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	1 2
52.50-8	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	3
53 53.1	CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA	
	Atividades de Correio	1 2
53.10-5	Atividades de Correio	2
53.2	Atividades de malote e de entrega	1 2
53.20-2	Atividades de malote e de entrega	2
I	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	
55	ALOJAMENTO	
55.1	Hotéis e similares	1 2
55.10-8	Hotéis e similares	2
55.9	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	1 2
55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	2
56	ALIMENTAÇÃO	
56.1	Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	1 2
56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	2
56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação	2
56.2	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	
56.20-1	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	2
J	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
58	EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO	
58.1	Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição	I .
58.11-5	Edição de livros	3
58.12-3	Edição de jornais	3
58.13-1	Edição de revistas	3
58.19-1	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	3
58.2 58.21-2	Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações Edição integrada à impressão de livros	3

58.22-1	Edição integrada à impressão de jornais	3					
58.23-9	Edição integrada à impressão de revistas	3					
58.29-8	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	3					
59	ATIVIDADES CINEMATOGRÁFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA	_					
59.1	Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão						
59.11-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	2					
59.12-0	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão						
59.13-8	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	2					
59.14-6	Atividades de exibição cinematográfica	2					
59.2	Atividades de gravação de som e de edição de música	_ I					
59.20-1	Atividades de gravação de som e de edição de música	2					
60	ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO						
60.1	Atividades de rádio						
60.10-1	Atividades de rádio	2					
60.2	Atividades de televisão	_ I					
60.21-7	Atividades de televisão aberta	2					
60.22-5	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura	2					
61	TELECOMUNICAÇÕES						
61.1	Telecomunicações por fio						
61.10-8	Telecomunicações por fio	2					
61.2	Telecomunicações sem fio						
61.20-5	Telecomunicações sem fio	2					
61.3	Telecomunicações por satélite						
61.30-2	Telecomunicações por satélite	2					
61.4	Operadoras de televisão por assinatura						
61.41-8	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	2					
61.42-6	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	2					
61.43-4	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	2					
61.9	Outras atividades de telecomunicações						
61.90-6	Outras atividades de telecomunicações	2					
62	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
62.0	Atividades dos serviços de tecnologia da informação						
62.01-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	2					
62.02-3	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	2					
62.03-1	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	2					
62.04-0	Consultoria em tecnologia da informação	2					
62.09-1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	2					
63	ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	ı					
63.1	Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas						
63.11-9	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	2					
63.19-4	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	2					
63.9	Outras atividades de prestação de serviços de informação						
63.91-7	Agências de notícias	2					
63.99-2	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	2					
K	ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS						
64	ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS						
64.1	Banco Central	1					
64.10-7	Banco Central	1					
64.2	Intermediação monetária - depósitos à vista						
64.21-2	Bancos comerciais	1					
64.22-1	Bancos múltiplos, com carteira comercial	1					
64.23-9	Caixas econômicas	1					
64.24-7	Crédito cooperativo	1					

1	(4.2	T . 1' ~ ~	
64.32-8 Bancos de investimento	64.3	Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação	1
14.33-6 Bancos de desenvolvimento		* 1	
14.34-4 Agências de fomento 1 1 1 1 1 1 1 1 1			
1			
1		-	1
164.38-7 Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária 1			
64.38-7 Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária 1			
64.40		*	
1		, ,	1
64.50 Sociedades de capitalização 1			1
1			1
Atividades de sociedades de participação 1 1 1 1 1 1 1 1 1		1	1
1		<u> </u>	1
1		* * *	ı
1		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1
Fundos de investimento 1		•	1
64.70-1 Fundos de investimento 1	64.63-8	<u> </u>	1
Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	64.7	Fundos de investimento	
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	64.70-1		1
64.92-1 Securitização de créditos 1 64.93-0 Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 1 64.99-9 Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente 1 65 SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 65.1 Seguros de vida e não-vida 1 65.12-0 Seguros não-vida 1 65.12-1 Seguros saúde 1 65.20-1 Seguros-saúde 1 65.20-1 Seguros-saúde 1 65.3 Resseguros 1 65.42-1 Previdência complementar fechada 1 65.41-3 Previdência complementar fechada 1 65.42-1 Previdência complementar aberta 1 65.5-1 Planos de saúde 1 66.1-2-6 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 66.11-8 Administração de bolsas e mercados de balcão organizados 1 66.12-6 Atividades auxiliares dos serviços financeiros 1 66.13-4 Administração de cartões de crédito 1 66.13-4 Administração de cartões de crédito 1 66.13-4 Administração de cartões de crédito 1 66.22-3 Corretores e agentes de seguros, de planos de specificadas anteriormente 1 66.22-3 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e dos planos de saúde 1 66.29-1 Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 1 66.20-1 Atividades auxiliares dos seguros, de planos de previdência complementar e dos planos de saúde 1 66.21-5 Avaliação de riscos e perdas 1 66.22-3 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 1 66.30-4 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 1 66.31-4 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 1	64.9	Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	
Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 1	64.91-3	Sociedades de fomento mercantil - factoring	1
Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente 1	64.92-1	Securitização de créditos	1
65. SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 65.1.1 Seguros de vida e não-vida 65.1.1 Seguros de vida 65.1.1 Seguros de vida 65.1.2 Seguros não-vida 65.2 Seguros-saúde 65.2.0 Seguros-saúde 65.3. Resseguros 65.3. Resseguros 65.3. Resseguros 65.4. Previdência complementar 65.4.1 Previdência complementar fechada 65.4.2 Previdência complementar aberta 65.5.1 Planos de saúde 65.5.0 Planos de saúde 66.5.1 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 66.1 Atividades auxiliares dos serviços financeiros 66.11-8 Administração de bolsas e mercados de balcão organizados 66.12-6 Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias 1 de6.19-3 Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 1 de6.2 Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 1 de6.2 Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 1 de6.2 Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 1 de6.2 Avaliação de riscos e perdas 1 de6.2-3 Corretores e agentes de seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde 6 de6.2-1 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e de saúde 6 de7.9-1 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não 2 especificadas anteriormente 6 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 6 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 6 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	64.93-0	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	1
65.1 Seguros de vida e não-vida 1 1 1 1 1 1 1 1 1	64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	1
65.11-1 Seguros de vida 1 65.12-0 Seguros não-vida 1 65.2 Seguros-saúde 65.20-1 65.20-1 Seguros-saúde 1 65.3 Resseguros 1 65.30-8 Resseguros 1 65.4 Previdência complementar 65.4-1 Previdência complementar fechada 1 65.42-1 Previdência complementar aberta 1 65.5 Planos de saúde 1 65.50-2 Planos de saúde 1 66.1 Atividades auxiliares dos serviços financeiros 66.1 Atividades auxiliares dos serviços financeiros 66.1-8 Administração de bolsas e mercados de baleão organizados 1 66.12-6 Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias 1 66.19-3 Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 1 66.21-5 Avaliação de riscos e perdas 1 66.22-3 Corretores e agentes de seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde 1 66.29-1	65	SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	
65.12-0 Seguros não-vida 1 65.2 Seguros-saúde 65.20-1 Seguros-saúde 1 65.3 Resseguros 65.30-8 Resseguros 1 65.4 Previdência complementar 65.41-3 Previdência complementar fechada 1 65.42-1 Previdência complementar aberta 1 65.50-2 Planos de saúde 1 66.50-2 Planos de saúde 1 66.51 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 1 66.1 Atividades auxiliares dos serviços financeiros 66.11-8 Administração de bolsas e mercados de balcão organizados 1 66.12-6 Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias 1 66.13-4 Administração de cartões de crédito 1 66.19-3 Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 1 66.2 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde 66.21-5 Avaliação de riscos e perdas 1 66.22-3 Corretores e agentes de seguros, da previdência complementar e de saúde 1 66.29-1 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e de saúde 1 66.30-4 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e de saúde 1 66.30-4 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 1 67.3 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 4 68 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	65.1	Seguros de vida e não-vida	
65.2 Seguros-saúde 1 65.20-1 Seguros-saúde 1 65.3 Resseguros 1 65.4-1 Previdência complementar 1 65.41-3 Previdência complementar fechada 1 65.42-1 Previdência complementar aberta 1 65.5-2 Planos de saúde 1 65.50-2 Planos de saúde 1 66 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 66.1 Atividades auxiliares dos serviços financeiros 1 66.11-8 Administração de bolsas e mercados de balcão organizados 1 66.12-6 Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias 1 66.13-4 Administração de cartões de crédito 1 66.19-3 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde 66.21-5 Avaliação de riscos e perdas 1 66.22-3 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 1 66.30-4 Atividades auxiliares dos seguros, da	65.11-1	Seguros de vida	1
Seguros-saúde 1	65.12-0	Seguros não-vida	1
65.30-8 Resseguros 65.30-8 Resseguros 65.4 Previdência complementar 65.41-3 Previdência complementar fechada 65.42-1 Previdência complementar aberta 65.5 Planos de saúde 65.50-2 Planos de saúde 66.10-6 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 66.11 Atividades auxiliares dos serviços financeiros 66.11-8 Administração de bolsas e mercados de balcão organizados 66.12-6 Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias 66.13-4 Administração de cartões de crédito 66.19-3 Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 1 1 66.2 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde 66.21-5 Avaliação de riscos e perdas 66.22-3 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e dos planos de saúde 66.29-1 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 1 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 1 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 1 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 1 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 1 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	65.2	Seguros-saúde	
65.30-8 Resseguros 1 65.4 Previdência complementar 65.41-3 Previdência complementar fechada 1 65.42-1 Previdência complementar aberta 1 65.5 Planos de saúde 1 66.50-2 Planos de saúde 1 67.50-2 Planos de saúde 1 68.1 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 1 68.1 Atividades auxiliares dos serviços financeiros 1 68.1 Administração de bolsas e mercados de balcão organizados 1 68.1 Administração de cartões de crédito 1 68.1 Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 1 68.2 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde 1 68.2 Avaliação de riscos e perdas 1 68.2 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde 1 68.2 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde 1 68.2 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 1 68.3 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 1 C ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 1 68 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	65.20-1	Seguros-saúde	1
65.30-8 Resseguros 1	65.3	Resseguros	I
65.4 Previdência complementar 65.41-3 Previdência complementar fechada 1 65.42-1 Previdência complementar aberta 1 65.5 Planos de saúde 65.50-2 Planos de saúde 1 66 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 66.1 Atividades auxiliares dos serviços financeiros 66.11-8 Administração de bolsas e mercados de balcão organizados 1 66.12-6 Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias 1 66.13-4 Administração de cartões de crédito 1 66.19-3 Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 1 66.2 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde 1 66.21-5 Avaliação de riscos e perdas 1 66.22-3 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 1 66.29-1 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 1 66.3 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 1 L ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 4 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	65.30-8	Resseguros	1
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	65.4		I
65.42-1 Previdência complementar aberta 1 65.5 Planos de saúde 65.50-2 Planos de saúde 1 66 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 66.1 Atividades auxiliares dos serviços financeiros 66.11-8 Administração de bolsas e mercados de balcão organizados 1 66.12-6 Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias 1 66.13-4 Administração de cartões de crédito 1 66.19-3 Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 1 66.2 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde 1 66.21-5 Avaliação de riscos e perdas 1 66.22-3 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 1 66.29-1 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 1 66.3 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 1 L ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	65.41-3	Previdência complementar fechada	1
Planos de saúde 1	65.42-1		1
Planos de saúde 1	65.5		1
ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 66.1 Atividades auxiliares dos serviços financeiros 66.11-8 Administração de bolsas e mercados de balcão organizados 1 66.12-6 Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias 1 66.13-4 Administração de cartões de crédito 1 66.19-3 Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 1 66.2 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde 1 66.21-5 Avaliação de riscos e perdas 1 66.22-3 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 1 66.29-1 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 1 66.3 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 1 L ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 4 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS			1
COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 66.1 Atividades auxiliares dos serviços financeiros 66.11-8 Administração de bolsas e mercados de balcão organizados 1 66.12-6 Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias 1 66.13-4 Administração de cartões de crédito 1 66.19-3 Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 1 66.2 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde 1 66.21-5 Avaliação de riscos e perdas 1 66.22-3 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 1 66.29-1 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 1 66.3 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 1 L ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 4 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS			CIA
66.1Atividades auxiliares dos serviços financeiros66.11-8Administração de bolsas e mercados de balcão organizados166.12-6Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias166.13-4Administração de cartões de crédito166.19-3Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente166.2Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde66.21-5Avaliação de riscos e perdas166.22-3Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde166.29-1Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente166.3Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão166.30-4Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão1ATIVIDADES IMOBILIÁRIASATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	66		
66.11-8Administração de bolsas e mercados de balcão organizados166.12-6Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias166.13-4Administração de cartões de crédito166.19-3Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente166.2Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde66.21-5Avaliação de riscos e perdas166.22-3Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde166.29-1Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente166.3Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão1ATIVIDADES IMOBILIÁRIASATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	66.1		
Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias 66.13-4 Administração de cartões de crédito 66.19-3 Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 66.2 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde 66.21-5 Avaliação de riscos e perdas 66.22-3 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 66.29-1 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 66.3 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 66.30-4 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 1 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 68 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS		,	1
66.13-4 Administração de cartões de crédito 1 66.19-3 Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 1 66.2 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde 66.21-5 Avaliação de riscos e perdas 1 66.22-3 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 1 66.29-1 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 1 66.3 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 1 66.30-4 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 1 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS			
Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 66.2 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde 66.21-5 Avaliação de riscos e perdas 66.22-3 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 66.29-1 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 66.3 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 66.30-4 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 1 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 68 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS			
Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde 66.21-5 Avaliação de riscos e perdas 66.22-3 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 66.29-1 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 66.3 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 66.30-4 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 1 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 68 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS			
66.21-5 Avaliação de riscos e perdas 1 66.22-3 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 1 66.29-1 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 1 66.3 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 1 66.30-4 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 1 C ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 1 68 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS		, <u> </u>	1
66.22-3 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 66.29-1 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 66.3 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 66.30-4 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 1 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 68 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS		1 1	-
Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 66.3 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 66.30-4 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão L ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 68 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS		*	
especificadas anteriormente 66.3 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 66.30-4 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão L ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 68 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	66.22-3		1
espectificadas anteriormente 66.3 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 66.30-4 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão L ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 68 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	66.29-1		1
66.30-4 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão L ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 68 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS			
L ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 68 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS			
68 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS			1
68.1 Atividades imobiliárias de imóveis próprios			
	68.1	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	

88.21	68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	1
1	68.2	* *	
M	68.21-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis	1
ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA	68.22-6	Gestão e administração da propriedade imobiliária	1
69.11-7 Atividades jurídicas, execto cartórios 1	M	ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	
69.11-7 Atividades jurídicas, exceto cartórios 1 1 1 1 1 1 1 1 1	69	ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA	
10-2-5	69.1	Atividades jurídicas	
69.2. Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária 1	69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios	1
69.20-6	69.12-5	Cartórios	1
ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO	69.2		
Marticle Sedes de empresas e unidades administrativas locais 1	69.20-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	1
70.10-7 Sedes de empresas e unidades administrativas locais 1	70		
70.2 Atividades de consultoria em gestão empresarial 1 70.20-4 Atividades de consultoria em gestão empresarial 1 71 SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS 71.1 Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas 71.11-1 Serviços de engenharia 1 71.12-0 Serviços de engenharia 1 71.19-7 Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia 1 71.20-1 Testes e análises técnicas 2 72 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO 72.1 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 2 72.1 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 2 72.2.0-P Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 2 72.20-7 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 2 72.20-7 Pesquisas de desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 2 72.20-7 Pesquisas de publicidade 1 73.11-4 Agências de publicidade 1 73.12-2	70.1	Sedes de empresas e unidades administrativas locais	
70.20-4	70.10-7	Sedes de empresas e unidades administrativas locais	1
SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	70.2	Atividades de consultoria em gestão empresarial	
71.11 Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas 71.11-11 Serviços de arquitetura 71.12-0 Serviços de engenharia 71.19-7 Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia 71.20-1 Testes e análises técnicas 71.20-1 Testes e análises técnicas 71.20-1 Testes e análises técnicas 72 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO 72.1 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências fisicas e naturais 72.10-0 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências fisicas e naturais 72.20-7 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 72.20-7 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.1 PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO 73.1 Publicidade 73.11-4 Agências de publicidade 73.11-4 Agências de publicidade 73.11-4 Agências de publicidade 73.11-4 Agências de publicidade não especificadas anteriormente 1 1 73.12-2 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 1 1 73.12-0 Atividades de publicidade não especificadas anteriormente 1 1 74-7 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS 74.1 Design e decoração de interiores 74.10-2 Design e decoração de interiores 1 Atividades fotográficas e similares 74.20-0 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 1 ATIVIDADES VETERINÁRIAS 75.0 Atividades veterinárias 75.00-1 Atividades veterinárias 8 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES 7-7 ALUGGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 7-7.1 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor 7-7.11-0 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor 7-7.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos	70.20-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial	1
71.11-1			
71.12-0 Serviços de engenharia 1 71.19-7 Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia 1 71.20-1 Testes e análises técnicas 2 72 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO 72.1 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 2 72.10-0 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 2 72.20-1 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 2 72.20-2 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 2 72.20-7 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 2 73.11-4 Pesquisas de desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 2 73.11-4 Agências de publicidade 1 73.11-4 Agências de publicidade 1 73.11-4 Agências de publicidade 1 73.12-2 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 1 73.12-2 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 1 73.12-2 Pesquisas de mercado e de opi			_
71.19-7 Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia 1 1 1 1 1 1 1 1 1		, 1	1
71.2 Testes e análises técnicas 2 71.20-1 Testes e análises técnicas 2 72 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO 72.1 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 2 72.10-0 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 2 72.2 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 2 72.20-7 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 2 73.1 PuBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO 73.1-4 Agências de publicidade 1 73.11-4 Agências de publicidade 1 73.11-4 Agências de publicidade não especificadas anteriormente 1 73.19-0 Atividades de publicidade não especificadas anteriormente 1 73.20-3 Pesquisas de mercado e de opinião pública 1 74.75 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS 74.1 Design e decoração de interiores 1 74.20-0 Atividades fotográficas e similares 2 74.20-0 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especifi		·	1
71.20-1 Testes e análises técnicas 2		, ·	1
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO 72.1 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 72.10-0 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 72.20 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 72.20-7 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 72.20-7 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.1 PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO 73.1 Publicidade 73.11-4 Agências de publicidade 73.12-2 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 1 1 73.19-0 Atividades de publicidade não especificadas anteriormente 1 2 73.20-3 Pesquisas de mercado e de opinião pública 73.20-3 Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.1 Design e decoração de interiores 74.1 Design e decoração de interiores 74.10-2 Design e decoração de interiores 74.2 Atividades fotográficas e similares 74.20-0 Atividades fotográficas e similares 74.90-1 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 74.90-1 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 75.00-1 Atividades veterinárias 75.00-1 Atividades veterinárias 75.00-1 Atividades veterinárias 76.00-1 Atividades veterinárias 77. ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-INNANCEIROS 77.1 Locação de meios de transporte sem condutor 77.11-0 Locação de automóveis sem condutor 77.11-0 Locação de de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos			
72.1 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 2 72.10-0 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 2 72.20-7 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 2 72.20-7 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 2 73.1 PuBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO 73.1 Publicidade 1 73.11-4 Agências de publicidade 1 73.19-0 Atividades de publicidade não especificadas anteriormente 1 73.2-2 Pesquisas de mercado e de opinião pública 1 73.20-3 Pesquisas de mercado e de opinião pública 1 74.75 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS 1 74.10-2 Design e decoração de interiores 1 74.10-2 Design e decoração de interiores 1 74.20-0 Atividades fotográficas e similares 2 74.90-1 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 1 75.00-1 Atividades veterinárias 3 75.01-1			2
72.10-0 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 72.2 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 72.20-7 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 72.20-7 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73. PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO 73.1 Publicidade 73.11-4 Agências de publicidade 73.12-2 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 1 1 73.19-0 Atividades de publicidade não especificadas anteriormente 1 2 73.2 Pesquisas de mercado e de opinião pública 73.20-3 Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.75 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS 74.1 Design e decoração de interiores 74.10-2 Design e decoração de interiores 74.20-0 Atividades fotográficas e similares 74.20-0 Atividades fotográficas e similares 74.90-1 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 74.90-1 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 75.00-1 Atividades veterinárias 75.00-1 Atividades veterinárias 75.00-1 Atividades veterinárias 76.00-1 Atividades veterinárias 77. ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 77.1 Locação de meios de transporte sem condutor 77.11-0 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor 77.19-5 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor			
72.2 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 72.20-7 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 72.20-7 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.1 Publicidade 73.11-4 Agências de publicidade 73.12-2 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 1 73.19-0 Atividades de publicidade não especificadas anteriormente 1 Pesquisas de mercado e de opinião pública 73.20-3 Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.75 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS 74.1 Design e decoração de interiores 74.10-2 Design e decoração de interiores 74.20-4 Atividades fotográficas e similares 74.20-0 Atividades fotográficas e similares 74.90-1 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 74.90-1 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 1 ATIVIDADES VETERINÁRIAS 75.0 Atividades veterinárias 75.00-1 Atividades veterinárias 75.00-1 Atividades veterinárias 8 ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 77.1 Locação de meios de transporte sem condutor 77.11-0 Locação de meios de transporte sem condutor 77.19-5 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos		•	
72.20-7 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO 73.1 Publicidade 73.11-4 Agências de publicidade 73.12-2 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 1 73.19-0 Atividades de publicidade não especificadas anteriormente 1 Pesquisas de mercado e de opinião pública 73.20-3 Pesquisas de mercado e de opinião pública 7475 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS 74.1 Design e decoração de interiores 74.10-2 Design e decoração de interiores 74.2 Atividades fotográficas e similares 74.20-0 Atividades fotográficas e similares 74.9 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente ATIVIDADES VETERINÁRIAS 75.0 Atividades veterinárias 75.0-1 Atividades veterinárias N ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 77.1 Locação de meios de transporte sem condutor 77.11-0 Locação de meios de transporte sem condutor 77.19-5 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor 1 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos		•	2
73.1 PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO 73.1 Publicidade 73.11-4 Agências de publicidade 73.12-2 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 1 73.19-0 Atividades de publicidade não especificadas anteriormente 1 Pesquisas de mercado e de opinião pública 73.20-3 Pesquisas de mercado e de opinião pública 7475 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS 74.1 Design e decoração de interiores 74.10-2 Design e decoração de interiores 74.20-0 Atividades fotográficas e similares 74.20-1 Atividades fotográficas e similares 74.90-1 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 75.0 Atividades veterinárias 75.0 Atividades veterinárias 75.0-1 Atividades veterinárias N ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES 7A LUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 77.1 Locação de meios de transporte sem condutor 77.11-0 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor 1 77.19-5 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor		•	
73.1 Publicidade 73.11-4 Agências de publicidade 1 73.12-2 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 1 73.19-0 Atividades de publicidade não especificadas anteriormente 1 73.2 Pesquisas de mercado e de opinião pública 1 73.20-3 Pesquisas de mercado e de opinião pública 1 7475 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS 74.1 Design e decoração de interiores 1 74.10-2 Design e decoração de interiores 1 74.2-2 Atividades fotográficas e similares 2 74.20-0 Atividades fotográficas e similares 2 74.90-1 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 1 75.0 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 1 75.0 Atividades veterinárias 3 75.0-1 Atividades veterinárias 3 75.00-1 Atividades veterinárias 3 8 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES 77 ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-IMOBILIAS E A A A A			2
73.11-4 Agências de publicidade 1 73.12-2 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 1 73.19-0 Atividades de publicidade não especificadas anteriormente 1 73.2 Pesquisas de mercado e de opinião pública 1 74.5 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS 74.1 Design e decoração de interiores 74.10-2 Design e decoração de interiores 1 74.2 Atividades fotográficas e similares 2 74.90-0 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 2 74.90-1 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 1 75.0 Atividades veterinárias 3 75.00-1 Atividades veterinárias 3 8 AUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 77.1 Locação de meios de transporte sem condutor 1 77.19-5 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor 1 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos			
73.12-2 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 1 73.19-0 Atividades de publicidade não especificadas anteriormente 1 73.2 Pesquisas de mercado e de opinião pública 1 74.2 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS 74.1 Design e decoração de interiores 1 74.2 Atividades fotográficas e similares 1 74.2 Atividades fotográficas e similares 2 74.9 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 1 74.90-1 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 1 75.0 Atividades veterinárias 3 75.00-1 Atividades veterinárias 3 75.00-1 Atividades veterinárias 3 77 ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 77.1 Locação de meios de transporte sem condutor 1 77.19-5 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor 1 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos			1
73.19-0 Atividades de publicidade não especificadas anteriormente 1 73.2 Pesquisas de mercado e de opinião pública 1 74.75 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS 74.1 Design e decoração de interiores 1 74.10-2 Design e decoração de interiores 1 74.2 Atividades fotográficas e similares 2 74.20-0 Atividades fotográficas e similares 2 74.9 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 1 ATIVIDADES VETERINÁRIAS 1 75.0 Atividades veterinárias 3 N ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES 1 77.1 Locação de meios de transporte sem condutor 7 77.11-0 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor 1 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos			!
73.2 Pesquisas de mercado e de opinião pública 1 73.20-3 Pesquisas de mercado e de opinião pública 1 7475 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS 74.1 Design e decoração de interiores 1 74.10-2 Design e decoração de interiores 1 74.2 Atividades fotográficas e similares 2 74.20-0 Atividades fotográficas e similares 2 74.90-1 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 1 ATIVIDADES VETERINÁRIAS Atividades veterinárias 3 75.00-1 Atividades veterinárias 3 N ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES 77 ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 77.1 Locação de meios de transporte sem condutor 1 77.11-0 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor 1 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos			1
73.20-3 Pesquisas de mercado e de opinião pública 1 7475 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS 74.1 Design e decoração de interiores 1 74.10-2 Design e decoração de interiores 1 74.2 Atividades fotográficas e similares 2 74.9 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 74.90-1 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 1 ATIVIDADES VETERINÁRIAS 7 75.0 Atividades veterinárias 3 N ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES 4 ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 7 7.1 Locação de meios de transporte sem condutor 1 77.19-5 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor 1 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos		1	1
7475 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS 74.1 Design e decoração de interiores 1 74.10-2 Design e decoração de interiores 1 74.2 Atividades fotográficas e similares 2 74.9 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 1 74.90-1 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 1 ATIVIDADES VETERINÁRIAS 3 75.0 Atividades veterinárias 3 75.00-1 Atividades veterinárias 3 N ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES 77 ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 77.1 Locação de meios de transporte sem condutor 1 77.11-0 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor 1 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos			1
74.1 Design e decoração de interiores 1 74.10-2 Design e decoração de interiores 1 74.2 Atividades fotográficas e similares 2 74.20-0 Atividades fotográficas e similares 2 74.9 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 1 74.90-1 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 1 ATIVIDADES VETERINÁRIAS 3 75.0 Atividades veterinárias 3 75.00-1 Atividades veterinárias 3 N ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES 77 ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 77.1 Locação de meios de transporte sem condutor 1 77.11-0 Locação de automóveis sem condutor 1 77.19-5 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor 1 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos			
74.10-2 Design e decoração de interiores 1 74.2 Atividades fotográficas e similares 2 74.20-0 Atividades fotográficas e similares 2 74.9 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 1 74.90-1 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 1 ATIVIDADES VETERINÁRIAS 3 75.0 Atividades veterinárias 3 N ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES 77 ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 77.1 Locação de meios de transporte sem condutor 77.11-0 Locação de automóveis sem condutor 1 77.19-5 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor 1 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos			
74.2Atividades fotográficas e similares274.20-0Atividades fotográficas e similares274.9Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente74.90-1Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente1ATIVIDADES VETERINÁRIAS75.0Atividades veterinárias3NATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES7ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS77.1Locação de meios de transporte sem condutor77.11-0Locação de automóveis sem condutor177.19-5Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor177.2Aluguel de objetos pessoais e domésticos		ů ,	1
74.20-0 Atividades fotográficas e similares 2 74.9 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 74.90-1 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 1 ATIVIDADES VETERINÁRIAS 75.0 Atividades veterinárias 3 N ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES 77 ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 77.1 Locação de meios de transporte sem condutor 77.11-0 Locação de automóveis sem condutor 1 77.19-5 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor 1 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos		· ·	
74.9 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 74.90-1 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 1 ATIVIDADES VETERINÁRIAS 1 75.0 Atividades veterinárias 3 N ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES 77 ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 77.1 Locação de meios de transporte sem condutor 77.11-0 Locação de automóveis sem condutor 1 77.19-5 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor 1 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos		•	2
74.90-1 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 1 ATIVIDADES VETERINÁRIAS 75.0 Atividades veterinárias 75.00-1 Atividades veterinárias 3 N ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES 77 ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 77.1 Locação de meios de transporte sem condutor 77.11-0 Locação de automóveis sem condutor 1 77.19-5 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor 1 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos			
ATIVIDADES VETERINÁRIAS 75.0 Atividades veterinárias 75.00-1 Atividades veterinárias N ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 77.1 Locação de meios de transporte sem condutor 77.11-0 Locação de automóveis sem condutor 1 27.19-5 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor 1 Aluguel de objetos pessoais e domésticos			1
75.0 Atividades veterinárias 3 75.00-1 Atividades veterinárias 3 N ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES 77 ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 77.1 Locação de meios de transporte sem condutor 77.11-0 Locação de automóveis sem condutor 1 77.19-5 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor 1 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos			
N ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 77.1 Locação de meios de transporte sem condutor 77.11-0 Locação de automóveis sem condutor 1 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor 1 Aluguel de objetos pessoais e domésticos	75.0		
ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 77.1 Locação de meios de transporte sem condutor 77.11-0 Locação de automóveis sem condutor 1 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor 1 Aluguel de objetos pessoais e domésticos	75.00-1	Atividades veterinárias	3
FINANCEIROS 77.1 Locação de meios de transporte sem condutor 77.11-0 Locação de automóveis sem condutor 1 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor 1 Aluguel de objetos pessoais e domésticos	N	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
77.11-0Locação de automóveis sem condutor177.19-5Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor177.2Aluguel de objetos pessoais e domésticos	77		
77.11-0Locação de automóveis sem condutor177.19-5Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor177.2Aluguel de objetos pessoais e domésticos	77.1	Locação de meios de transporte sem condutor	
77.19-5 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor 1 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos	77.11-0	•	1
<u> </u>	77.19-5		1
77.21-7 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 1	77.2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos	
	77.21-7	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	1

77.22.5	Alvanal da fitas da vidas DVDs a similares	1
77.22-5 77.23-3	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	1
	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	1
77.29-2 77.3	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	1
77.31-4	Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	1
		1
77.32-2	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador	1
77.33-1	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	1
77.39-0	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente	1
77.4	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	1
77.40-3	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	1
78	SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
78.1	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	1
78.10-8	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	1
78.2	Locação de mão-de-obra temporária	1 .
78.20-5	Locação de mão-de-obra temporária	1
78.3	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
78.30-2	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	1
79	AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS	
79.1	Agências de viagens e operadores turísticos	
79.11-2	Agências de viagens	1
79.12-1	Operadores turísticos	1
79.9	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	
79.90-2	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	1
80	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO	
80.1	Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores	
80.11-1	Atividades de vigilância e segurança privada	3
80.12-9	Atividades de transporte de valores	3
80.2	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	
80.20-0	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	3
80.3	Atividades de investigação particular	
80.30-7	Atividades de investigação particular	3
81	SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	
81.1	Serviços combinados para apoio a edifícios	
81.11-7	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	2
81.12-5	Condomínios prediais	2
81.2	Atividades de limpeza	
81.21-4	Limpeza em prédios e em domicílios	3
81.22-2	Imunização e controle de pragas urbanas	3
81.29-0	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	3
81.3	Atividades paisagísticas	
81.30-3	Atividades paisagísticas	1
82	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS	
82.1	Serviços de escritório e apoio administrativo	
82.11-3	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	1
82.19-9	Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo	2
82.2	Atividades de teleatendimento	
82.20-2	Atividades de teleatendimento	2
82.3	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	
82.30-0	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	2
82.9	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas	1
82.91-1	Atividades de cobrança e informações cadastrais	2
82.92-0	Envasamento e empacotamento sob contrato	2

82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	2
0	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	
84	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	
84.1	Administração do estado e da política econômica e social	
84.11-6	Administração do estado e da pontica economica e social Administração pública em geral	1
84.12-4	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	1
84.13-2	Regulação das atividades econômicas	1
84.2	Serviços coletivos prestados pela administração pública	1
84.21-3	Relações exteriores	1
84.22-1	Defesa	1
84.23-0	Justiça	1
84.24-8	Segurança e ordem pública	1
84.25-6	Defesa Civil	1
84.23-0	Seguridade social obrigatória	1
84.30-2	<u> </u>	1
P 84.30-2	Seguridade social obrigatória EDUCAÇÃO	1
	EDUCAÇÃO	
85	,	
85.1 85.11-2	Educação infantil e ensino fundamental	1 2
	Educação infantil - creche	2
85.12-1	Educação infantil - pré-escola	2
85.13-9	Ensino fundamental	2
85.2	Ensino médio	1 2
85.20-1	Ensino médio	2
85.3	Educação superior	
85.31-7	Educação superior - graduação	2
85.32-5	Educação superior - graduação e pós-graduação	2
85.33-3	Educação superior - pós-graduação e extensão	2
85.4	Educação profissional de nível técnico e tecnológico	1 2
85.41-4	Educação profissional de nível técnico	2
85.42-2	Educação profissional de nível tecnológico	2
85.5	Atividades de apoio à educação	
85.50-3	Atividades de apoio à educação	2
85.9	Outras atividades de ensino	
85.91-1	Ensino de esportes	2
	Ensino de arte e cultura	2
85.93-7	Ensino de idiomas	2
85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente	2
Q	SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	
86	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA	
86.1	Atividades de atendimento hospitalar	
86.10-1	Atividades de atendimento hospitalar	3
86.2	Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes	
86.21-6	Serviços móveis de atendimento a urgências	3
86.22-4	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	3
86.3	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	
86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	3
86.4	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	
86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	3
86.5	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	
86.50-0	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	2
86.6	Atividades de apoio à gestão de saúde	
86.60-7	Atividades de apoio à gestão de saúde	1
86.9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	
86.90-9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	1

87	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES	A
87.1	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e c infra-estrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares	le
87.11-5	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares	1
87.12-3	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	1
87.2	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiên mental e dependência química	icia
87.20-4	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	1
87.3	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	1
87.30-1	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	1
88	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	
88.0	Serviços de assistência social sem alojamento	
88.00-6	Serviços de assistência social sem alojamento	1
R	ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	
90	ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS	
90.0	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	
90.01-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	2
90.02-7	Criação artística	2
90.03-5	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	1
91	ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL	
91.0	Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	
91.01-5	Atividades de bibliotecas e arquivos	2
	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e	
91.02-3	prédios históricos e atrações similares	2
91.03-1	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	2
92	ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS	
92.0	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	
92.00-3	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	1
93	ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER	
93.1	Atividades esportivas	1
93.11-5	Gestão de instalações de esportes	1
93.12-3	Clubes sociais, esportivos e similares	2
93.13-1	Atividades de condicionamento físico	2
93.19-1	Atividades esportivas não especificadas anteriormente	2
93.2	Atividades de recreação e lazer	
93.21-2	Parques de diversão e parques temáticos	2
93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	2
S	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	
94	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS	
94.1	Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais	
94.11-1	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	1
94.12-0	Atividades de organizações associativas profissionais	1
94.2	Atividades de organizações sindicais	•
94.20-1	Atividades de organizações sindicais	1
94.3	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	•
94.30-8	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	1
94.9	Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente	•
94.91-0	Atividades de organizações religiosas	1
94.92-8	Atividades de organizações políticas	1
94.93-6	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	1
94.99-5	Atividades associativas não especificadas anteriormente	

95	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS					
95.1	Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação					
95.11-8	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	3				
95.12-6	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação					
95.2	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos					
95.21-5	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	3				
95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	3				
96	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS					
96.0	Outras atividades de serviços pessoais					
96.01-7	Lavanderias, tinturarias e toalheiros	2				
96.02-5	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	2				
96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados	2				
96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	2				
T	SERVIÇOS DOMÉSTICOS					
97	SERVIÇOS DOMÉSTICOS					
97.0	Serviços domésticos					
97.00-5	Serviços domésticos	2				
U	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS					
99	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	3				
99.0	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais					
99.00-8	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	1				

^{*} Informações sobre detalhamentos dos CNAE ver http://www.ibge.gov.br/concla/default.php

QUADRO II

(Alterado pela Portaria SSMT n.º 34, de 11 de dezembro de 1987)

DIMENSIONAMENTO DOS SESMT

Grau de Risco	N.º de Empregados no estabelecimento Técnicos	50 a 100	101 a 250	251 a 500	501 a 1.000	1.001 a 2000	2.001 a 3.500	3.501 a 5.000	Acima de 5000 Para cada grupo De 4000 ou fração acima 2000**
1	Técnico Seg. Trabalho Engenheiro Seg. Trabalho Aux. Enferm. do Trabalho Enfermeiro do Trabalho Médico do Trabalho	,			1	1*	1 1* 1	2 1 1 1* 1	1 1* 1
2	Técnico Seg. Trabalho Engenheiro Seg. Trabalho Aux. Enferm. do Trabalho Enfermeiro do Trabalho Médico do Trabalho				1	1 1* 1	2 1 1	5 1 1 1 1	1 1* 1
3	Técnico Seg. Trabalho Engenheiro Seg. Trabalho Aux. Enferm. do Trabalho Enfermeiro do Trabalho Médico do Trabalho		1	2	3 1*	4 1 1	6 1 2 1	8 2 1 1 2	3 1 1
4	Técnico Seg. Trabalho Engenheiro Seg. Trabalho Aux. Enferm. do Trabalho Enfermeiro do Trabalho Médico do Trabalho	1	2 1*	3 1*	4 1 1	5 1 1	8 2 2 2	10 3 1 1 3	3 1 1

^(*) Tempo parcial (mínimo de três horas) (**) O dimensionamento total deverá ser feito levando-se em consideração o dimensionamento de faixas de 3501 a 5000 mais o dimensionamento

do(s) grupo(s) de 4000 ou fração acima de 2000.

OBS: Hospitais, Ambulatórios, Maternidade, Casas de Saúde e Repouso, Clínicas e estabelecimentos similares com mais de 500 (quinhentos) empregados deverão contratar um Enfermeiro em tempo integral.

ACIDENTES COM VÍTIMA

	res c/viti				ATA DO	MAPA: _	_/_	_/
RESPO	NSÁVEL:		AS	S.:				
				÷ 1:	I	I		+ 1:

Setor	N° Absoluto	N° Absoluto c/Afastament < 15 dias	N° Absoluto c/Afastament > 15 dias	N° Absoluto sem Afastamento	İndice Relativo/ Total de Enquegados	Dias/ Homem Perdidos	Taxa de Freqüência	Obitos	İndice de Avaliação da Gravidade
Total do Estabele- Cimento									

QUADRO IV

DOENÇAS OCUPACIONAIS

//					DATA D	OO MAPA:
RESPONSÁ	VEL:			_		ASS.:
Tipo de Doença	N° Absoluto de Casos	Setores de Atividade dos Portadores (*)	N° Relativ de Casos (% Tota Empregados	Óbitos	N° Trabalhador es Transferidos p/ Outro Setor	N° de Trabalhadore Definitivamente Incapacitados
(*) Codifica	r no verso. Por	exemplo: 1 –	setor embalag	ens; 2- set	or montagem.	
		•	QUADRO V			
		INS	ALUBRIDAI	ЭE		
DO MAP	A:/	/				DATA
	AVEL:					ASS.:
Setor	Ι Δ.	gentes Identifi	andas Intan	sidade ou	N° d	e Trabalhadores
Setoi	Aş	genies identiii		entração	Expos	

QUADRO VI

ACIDENTES SEM VÍTIMA

RESPONSÁVEL:	DATA DO MAPA:_/_/_ ASS.:

Setor	N° de Acidentes	Perda Material Avaliada	Acid. s/Vítima	Observações	
	Acidentes	(Cr\$ 1.000,00)	Acid. c/Vítima		
Total do Estabelecimento					